MUNICÍPIO DE PIRACICABA-SP

ANO LI Nº 12.266

DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 26 de abril de 2018

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.377, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
Dispõe sobre a criação do Jardim Botânico de Piracicaba e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica de Piracicaba, em especial no que se refere ao meio ambiente e sua conservação, somado ao disposto no Plano Diretor e na Política Ambiental Municipal, através da Lei Complementar nº 251, de 12 de abril de 2.010 e suas alterações, para a criação, gestão e manejo de áreas protegidas no Município de Piracicaba;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 102 e 103 da Lei Complementar nº 251/2010 que instituíram o "Programa Estação Ecológica" que tem como objetivos estimular e promover a preservação de espécies nativas em extinção, criar um banco genético para a preservação de espécies frutíferas e medicinais, incentivar o desenvolvimento de pesquisa, preservar as espécies para as gerações presentes e futuras, entre outros;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 111 e 112 da Lei Complementar nº 251/2010 que instituíram o "Programa de Viveiros de Mudas" que tem como objetivos promover a educação ambiental e a preservação ambiental, servir de incentivo e modelo para outras instituições, fornecer mudas e orientações ecológicas às comunidades locais, entre outros;

CONSIDERANDO a importância do papel desempenhado pelos jardins botânicos na conservação da biodiversidade brasileira e a necessidade de incrementar sua existência, visando fomentar a estratégia de conservação das espécies da flora regional, especialmente das formações de Floresta Estacional Semidecidual, do bioma Mata Atlântica;

CONSIDERANDO a importância estratégica desta unidade de jardim botânico, instalada no bioma MATA ATLÂNTICA, numa Eco Região bem definida, agregando tipos diversos de paisagens e vegetação na ambiência do Estado de São Paulo, contribuindo para a Estratégia Global para a Conservação das Plantas;

CONSIDERANDO as oportunidades de integração das políticas públicas que visam à conservação da biodiversidade, a pesquisa e a educação ambiental para esta conservação no Estado de São Paulo e nas unidades de conservação existentes na região;

CONSIDERANDO as atividades de pesquisa para conservação das plantas, combinada à educação ambiental e à produção de espécies nativas já realizadas no Viveiro Municipal, no âmbito do Município de Piracicaba e as atividades de jardim botânico já desenvolvidas no Parque Natural Municipal de Santa Terezinha;

CONSIDERANDO a importância histórica, cultural e ambiental da área contígua às edificações do Parque Engenho Central, às margens do Rio Piracicaba, a infraestrutura disponível no local e sua acessibilidade à população;

CONSIDERANDO a importância das coleções botânicas "ex situ", com ênfase nas espécies ameaçadas, segundo o Livro Vermelho da Flora/ CNCFLORA e a oportunidade concreta de criação do Jardim Botânico no âmbito do Município de Piracicaba, observando as normas contidas na Resolução CONAMA nº 339, de 25 de setembro de 2.003, que atuará em várias estações e territórios, em parceria com universidades, empresas, Governo e sociedade organizada,

D E C R E T A

Art. 1º Fica criado o Jardim Botânico de Piracicaba, vinculado à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, com prazo de duração indeterminado, com a finalidade de organizar as atividades de conservação, pesquisa e educação ambiental no âmbito da administração municipal.

Art. 2º O Jardim Botânico de Piracicaba exercerá suas atividades em áreas dentro do município, constituídas em parte por coleções de plantas vivas reconhecidas, organizadas, documentadas e identificadas cientificamente, com a finalidade de estudo, pesquisa e documentação do patrimônio florístico da flora regional, acessível ao público, no todo ou em parte, servindo à educação, à cultura, ao lazer e à conservação ambiental.

§ 1º O Jardim Botânico de Piracicaba exercerá suas atividades prioritariamente nas áreas objeto das matrículas nº 2.347, 63.211 e 62.873, do 1º Cartório de Registro de Imóveis e das matrículas nº 6.191, 6.192, 6.231, 6.232, 6.233, do 2º Cartório de Registro de Imóveis, identificadas nos memoriais descritivos e plantas que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

§ 2º No que tange à área descrita na matrícula nº 63.211 do 1º C.R.I. deverão ser observadas todas as normas que regem o Parque Natural Municipal do Distrito de Santa Terezinha, instituído conforme o Decreto Municipal nº 10.845, de 11 de agosto de 2.004.

Art. 3º O Jardim Botânico de Piracicaba promoverá a execução de políticas públicas ambientais, culturais e turísticas, além da realização de pesquisa, programas e projetos de conservação da flora, observadas as diretrizes da Política Ambiental Municipal e instrumentos legais pertinentes nas esferas estadual e federal.

Art. 4º Nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 251, de 12 de abril de 2.010 e art. 68 da Lei nº 6.468, de 28 de maio de 2.009 e suas alterações, para cumprir os objetivos do Jardim Botânico de Piracicaba, a Prefeitura Municipal poderá celebrar convênios, termos de cooperação e articular-se com entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, visando aprimorar os recursos técnicos, operacionais e/ ou captação de recursos.

Art. 5º O Jardim Botânico de Piracicaba tem como objetivos principais:

I - a conservação, a preservação e a manutenção de um banco genético das espécies da flora regional, especialmente das formações de Floresta Estacional Semidecidual, do bioma Mata Atlântica, que constituem a vegetação característica de Piracicaba;

II - a garantia de espaços para pesquisa, educação ambiental, cultura, lazer e turismo ecológico;

III - a realização, de forma sistemática e organizada, de registros de plantas e documentação referentes ao acervo vegetal, os quais permanecerão acessíveis, visando plena utilização para conservação da natureza;

IV - a conservação de plantas, através de bancos de germoplasma "ex situ" e reservas genéticas "in situ", com o objetivo de pesquisa, demonstração e educação ambiental;

V - a proteção, inclusive por meio de tecnologia apropriada de cultivo, de espécies silvestres vulneráveis, raras, ameaçadas pela ação antrópica, especialmente a nível local e regional, bem como resguardar espécies econômica e ecologicamente importantes para a restauração ou reabilitação de ecossistemas;

VI - o intercâmbio científico, técnico e cultural com entidades e órgãos nacionais e estrangeiros;

VII - a capacitação de recursos humanos;

VIII - a educação ambiental, formal e não formal, associada à proteção e à valorização do ambiente, com destaque para a flora e o estímulo à pesquisa na comunidade científica;

IX - o refúgio e a proteção da fauna local.

Art. 6º O planejamento, a implantação e a gestão do Jardim Botânico de Piracicaba serão exercidos pela Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente – SEDEMA, cabendo às demais pastas municipais e aos órgãos de Administração Indireta colaborar, conforme suas prerrogativas e atribuições e disponibilizar servidores, técnicos, máquinas e equipamentos, quando solicitados, para a consecução das atividades fins do referido Jardim Botânico.

Art. 7º Para consecução dos objetivos descritos no presente Decreto e para auxílio técnico e científico fica instituída Comissão Interdisciplinar do Jardim Botânico de Piracicaba, formada pelos seguintes membros: Cláudia de Lima Nogueira, Clementina Rossin e Juliana Gonçalez Gragnani, representantes da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente; João Neves Toledo, representante da Rede Brasileira de Jardins Botânicos; Vinicius Castro Souza, representante da comunidade científica; Marcelo Machado Leão e Urbano Campos Ribeiral Junior, representantes da sociedade civil.

§ 1º São competências e atribuições da presente Comissão:

I - elaborar e aprovar seu regimento próprio para condução e desenvolvimento dos trabalhos;

II - emitir sugestões para a visão e a missão do Jardim Botânico;

III - colaborar para os conceitos, diretrizes, métodos, objetivos e linhas de atuação do Jardim Botânico;

IV - elaborar o escopo geral para o Planejamento Global do Jardim Botânico;

V - colaborar na elaboração da Política de Coleções e na definição de linhas de pesquisa, diretrizes e metas da educação ambiental;

VI - definir as diretrizes de uso e ocupação dos espaços e termos de referência para projetos e obras.

§ 2º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da publicação deste Decreto, para apresentar seu relatório conclusivo, relativo às competências e atribuições estabelecidas no § 1º, retro.

§ 3º Pelos trabalhos realizados a Comissão ora nomeada não receberá qualquer pagamento, sendo os mesmos considerados de relevância para o Município de Piracicaba.

§ 4º Caberá à SEDEMA prestar todo o apoio necessário e fornecer os dados e informações que detenha, para o regular desempenho das ações da Comissão ora nomeada.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, já consignadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual ou nas peças orçamentárias futuras, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de janeiro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

IPPLAP
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Delimitação da área de implantação do Jardim Botânico de Piracicaba (Sistema de Lazer 41 e Área de Proteção Permanente I – Loteamento Santa Rita).
Proprietário: Município de Piracicaba
Local: Rua Carolina Sechetto Martins
Bairro: Santa Rita
Matrículas: 6.231 – 2º C.R.I. (Sistema de Recreio nº 41)
6.232 - 2º C.R.I. (Área de Proteção Permanente I)
Área: 226.351,00 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Gleba composta pelos imóveis matriculados sob nº 6.231 (Sistema de Recreio nº 41) e nº 6.232 (Área de Proteção Permanente I), ambos do 2º C.R.I., situada no Bairro Santa Rita, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000, que assim se descreve: Inicia no ponto de coordenadas E = 234.712,3332 e N = 7.481.265,9792, situado no alinhamento predial da Avenida dos Concepcionistas, na divisa do lote 56, da quadra 137, do setor 17, conforme cadastrado na municipalidade; deste ponto segue em reta com azimute 167º10'39", na extensão de 285,82 metros acompanhando o alinhamento predial da Avenida dos Concepcionistas até atingir o ponto de coordenadas E = 234.775,7651 e N = 7.480.987,2867, situado junto à divisa do lote 38, da quadra 138, do setor 17, conforme cadastrado na municipalidade; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 247º34'42", na extensão de 4,23 metros, pela divisa do lote 38, da quadra 138, do setor 17, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 234.771,8549 e N = 7.480.985,6733, situado no alinhamento predial da Rua Lívio Ferraciu; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 329º12'33", na extensão de 18,00 metros acompanhando o alinhamento predial ao final da Rua Lívio Ferraciu até atingir o ponto de coordenadas E = 234.762,6406 e N= 7.481.001,1361, situado no alinhamento predial oposto da Rua Lívio Ferraciu; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 239º12'33", na extensão de 20,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Lívio Ferraciu até atingir o ponto de coordenadas E = 234.745,4597 e N = 7.480.990,8979; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 198º25'19", na extensão de 5,66 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Lívio Ferraciu até atingir o ponto de coordenadas E = 234.743,6711 e N = 7.480.985,5280; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 239º12'33", na extensão de 245,49 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Lívio Ferraciu e posteriormente pelo alinhamento predial da Rua Carolina Sechetto Martins até atingir o ponto de coordenadas E = 234.532,7852 e N = 7.480.859,8600; deste ponto segue em curva à direita com raio de 250,36 metros e desenvolvimento de 941,83 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Carolina Sechetto Martins até atingir o ponto de coordenadas E = 234.420,0684 e N = 7.481.323,1649; deste ponto segue em curva à direita com raio 12,06 metros e desenvolvimento de 12,48 metros acompanhando a confluência dos alinhamentos prediais das ruas Carolina Sechetto Martins e José Ilydio Soares até atingir o ponto de coordenadas E = 234.428,7978 e N = 7.481.314,9908; deste ponto segue em reta com azimute 167º27'53", na extensão de 14,52 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua José Ilydio Soares até atingir o ponto de coordenadas E = 234.431,9492 e N = 7.481.300,8169; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 52,72 metros e desenvolvimento de 75,42 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua José Ilydio Soares até atingir o ponto de coordenadas E = 234.484,6656 e N = 7.481.256,0667; deste ponto segue em reta com azimute 92º05'16", na extensão de 223,03 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua José Ilydio Soares até atingir o ponto de coordenadas E = 234.707,5475 e N = 7.481.247,9420; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 2º05'16", na extensão de 18,00 metros acompanhando o alinhamento predial ao final da Rua José Ilydio Soares até atingir o ponto de coordenadas E = 234.708,2033 e N = 7.481.265,9300, situado no alinhamento predial oposto da referida rua, junto à divisa do lote 56, da quadra 137, do setor 17, conforme cadastrado na municipalidade; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 89º23'21", na extensão de 4,13 metros pela divisa do lote 56, da quadra 137, do setor 17, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto inicial da presente descrição, encerrando assim o seu perímetro.

Piracicaba, 12 de dezembro de 2017.

Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar • Centro - Piracicaba - SP • CEP. 13400-900 • Tel: (19) 3403-1200 • Fax: (19) 3403-1365
site: www.ipplap.com.br • e-mail: ipplap@ipplap.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA	
Barjas Negri PREFEITO:	Arthur A. A. Ribeiro Neto DIRETOR / PRESIDENTE:
ASSUNTO: DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO DE PIRACICABA (SISTEMA DE RECRIO Nº 41 E ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE I - LOTEAMENTO SANTA RITA).	
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA LOCAL : RUA CAROLINA SECHETTO MARTINS — BAIRRO SANTA RITA LOTEAMENTO SANTA RITA SETOR : 17 QUADRA: 500 LOTES: 100 E 200 — MATRÍCULAS: 6.231 - 2º C.R.I. E 6.232 - 2º C.R.I	
ÁREA : OBJETO: 226.351,00 m²	DATA : DEZEMBRO/2017 ESCALA : 1 : 1.500 DESENHO : MÁRCIO PIZZOL CONFERIDO:

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 6231 | DATA: 23 de fevereiro de 1 977 | Ficha: -1-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Sistema de Recreio nº 41, em Piracicaba, do Loteamento "Santa Rita", situado no Bairro de Dois Córregos, que assim se descreve: mede novecentos e quarenta e um metros e oitenta e tres centímetros (941,83m) em linha curva fazendo limite com a rua B-11; mede dezesseis metros e quarenta centímetros .... (16,40m), mais cento e oito metros e oitenta e dois centímetros (108,82m) em trechos retos fazendo limite com a área de proteção permanente I; mede cento e cinquenta e dois metros e quinze centímetros (152,15m) em trechos curvos fazendo limite ainda com a área de proteção permanente I; mede cento e dez metros e dois centímetros (110,02) em linha reta fazendo limite também com a área de proteção permanente I; mede nove metros e quarenta e oito centímetros em linha reta fazendo limite com a rua B-2; mede doze metros e oitenta e nove centímetros (12,89m) na confluencia das ruas B-2 com B-1; Com a área de 17.422,50 m2.. Sua localização fica definida pelas confrontações antes citadas. MATRÍCULA: 5 764 (Lot.3-1/015).
PROPRIETÁRIOS: IMOBILIÁRIA MONTE ALEGRE S/A, (CGC 46.254.629/0001-69), com sede em Piracicaba. Piracicaba,23 de fevereiro de 1 977. O Oficial maior, (Maria Luiza Teixeira de Almeida). Protocolado e Microfilmado sob nº 16.822.

R-01 - Em 14 de fevereiro de 1992 - TRANSMISSÃO DE DOMÍNIO - Conforme registro feito sob nº 01, na matrícula nº 5764, a proprietária, retro qualificada, arquivou neste Cartório, em conformidade com o disposto no artigo 18 da Lei 6.766/79, a documentação relativa ao loteamento , da qual se verifica que, dentre os requisitos urbanísticos exigíveis pelo artigo 40 da sobredita lei, se encontra o imóvel objeto desta matrícula, com a área de 17.422,50m². que, com a transmissão do domínio do mesmo a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, passou a integrar os bens de uso comum do povo, dando-se que a alienação ou operação do mesmo está condicionada a regular processo legislativo, à sua desafetação e que a transação seja devidamente autorizada por Lei. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº nº 15 940.

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 6232 | DATA: 23 de fevereiro de 1 977 | Ficha: -1-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Área de Proteção Permanente I, em Piracicaba, do Loteamento, "Santa Rita", situado ao Bairro de Dois Córregos, que assim se descreve: - mede duzentos e oitenta e cinco metros e oitenta e dois centímetros (285,82m) em linha reta fazendo limite com a Av. 4 trecho II, mede quatro metros e vinte e - tres centímetros (4,23m) em linha reta fazendo limite com a quadra 3 do Setor B; mede dezoito metros (18,00m), mais vinte metros (20,00m), mais cinco metros e sessenta e seis centímetros (5,66m), mais duzentos e quarenta e cinco metros e quarenta e nove centímetros (245,49m) , em trechos retos fazendo limite com a rua B-3 e com parte da rua B-1; mede dezesseis metros e quarenta centímetros (16,40m), - mais cento e oito metros e oitenta e dois centímetros (108,82m) em trechos retos fazendo limite com o sistema de recreio nº 41; mede cento e cinquenta e dois metros e quinze centímetros (152,15m) mais trezentos e sessenta e tres metros e quarenta e cinco centímetros (365,45m) mais, cento e cinquenta e dois metros e quinze centímetros (152,15m) em trechos curvos fazendo limite ainda com o sistema de recreio nº 41; mede cento e dez metros e dois centímetros (110,02m) em linha reta fazendo limite também com o sistema de recreio nº 41; mede cinco metros e quatro centímetros (5,04m) em linha reta fazendo limite com a rua B-2; mede setenta e cinco metros e quarenta e um centímetros (75,41m) em linha curva fazendo limite ainda com a rua B-2; mede duzentos e vinte e tres metros e tres centímetros (223,03m) mais dezoito mstros (18,00m) em trechos retos fazendo limite também com a rua B-2; mede quatro metros e treze centímetros (4,13m) em linha reta fazendo - limite com o lote nº 2 da quadra 2 do Setor B. Com a área de 208.928,50m2.. Sua - localização fica definida pelas confrontações antes citadas. MATRÍCULA: 5 764 (- (Lot.3-1/015).
PROPRIETÁRIOS: IMOBILIÁRIA MONTE ALEGRE S/A, (CGC 46.254.629/0001-69), com sede em Piracicaba. Piracicaba, 23 de fevereiro de 1 977. O Oficial maior, (Maria Luiza Teixeira de Almeida). Protocolado e Microfilmado sob nº 16.823.

R-01 - Em 14 de fevereiro de 1992 - TRANSMISSÃO DE DOMÍNIO - Conforme registro feito sob nº 01, na matrícula nº 5764, a proprietária, retro qualificada, arquivou neste Cartório, em conformidade com o disposto no artigo 18 da Lei 6.766/79, a documentação relativa ao loteamento , da qual se verifica que, dentre os requisitos urbanísticos exigíveis pelo artigo 40 da sobredita lei, se encontra o imóvel objeto des-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 6232 | Ficha: (verso)

ta matrícula, com a área de 208.928,50 m². que, com a transmissão do domínio do - mesmo a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, passou a integrar os bens de uso - comum do povo. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 15940

MICROFILMAGEM | Codificação : | Indexação : | Eliminação :

IPPLAP
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Delimitação da área de implantação do Jardim Botânico de Piracicaba (Sistemas de Lazer 1 e 2 e Área de Proteção Permanente II – Loteamento Santa Rita).
Proprietário: Município de Piracicaba
Local: Rua Arlindo Ruffato
Bairro: Santa Rita
Matrículas: 6.191 – 2º C.R.I. (Sistema de Recreio nº 1)
6.192 – 2º C.R.I. (Sistema de Recreio nº 2)
6.233 - 2º C.R.I. (Área de Proteção Permanente II)
Área: 65.490,77 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

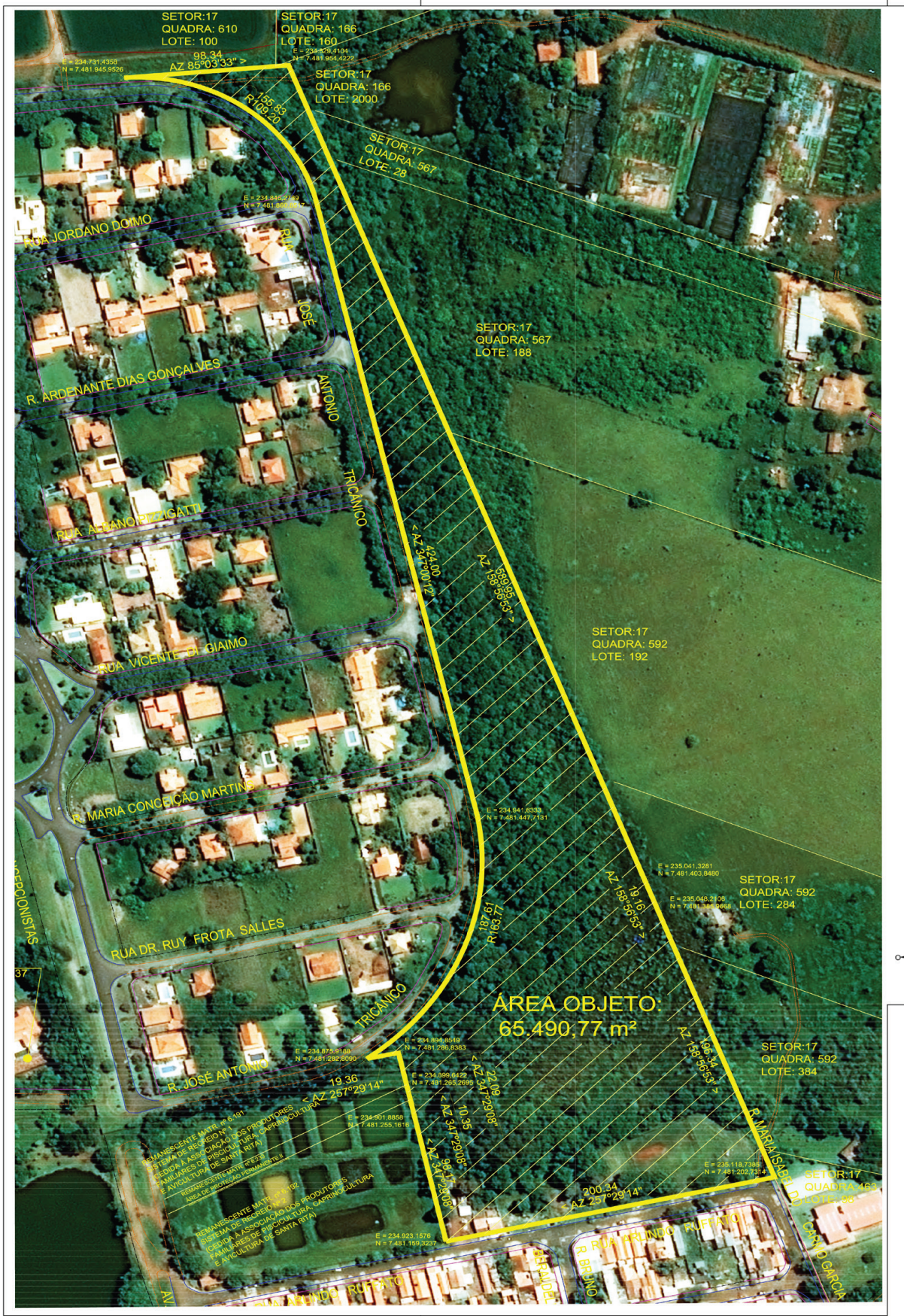
Gleba composta por partes dos imóveis matriculados sob nº 6.191 (Sistema de Recreio nº 1), nº 6.192 (Sistema de Recreio nº 2) e nº 6.233 (Área de Proteção Permanente II), todos do 2º C.R.I., situada no Bairro Santa Rita, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000, que assim se descreve: Inicia no ponto de coordenadas E = 235.118,7385 e N = 7.481.202,7314, situado no entroncamento dos alinhamentos prediais das ruas Maria Isabel do Carmo Garcia e Arlindo Ruffato, junto à divisa do lote 98, da quadra 463, do setor 17, conforme cadastrado na municipalidade; deste ponto segue em reta com azimute 257°29'14", na extensão de 200,34 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Arlindo Ruffato até atingir o ponto de coordenadas E = 234.923,1576 e N = 7.481.159,3237, situado na divisa da área cedida para uso à Associação dos Produtores Familiares de Piscicultura, Caprinocultura e Avicultura de Santa Rita, remanescente do Sistema de Recreio nº 2, matriculado sob nº 6.192 – 2º C.R.I.; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 347°29'08", na extensão de 98,17 metros confrontando com área cedida para uso à Associação dos Produtores Familiares de Piscicultura, Caprinocultura e Avicultura de Santa Rita, remanescente do Sistema de Recreio nº 2, matriculado sob nº 6.192 – 2º C.R.I., até atingir o ponto de coordenadas E = 234.901,8858 e N = 7.481.255,1616, situado no vértice das divisas do remanescente do Sistema de Recreio nº 2, matriculado sob nº 6.192 – 2º C.R.I. e do remanescente da Área de Proteção Permanente II, matriculado sob nº 6.233 – 2º C.R.I., estas, áreas cedidas para uso à Associação dos Produtores Familiares de Piscicultura, Caprinocultura e Avicultura de Santa Rita; deste ponto segue em reta com azimute 347°29'08", na extensão de 10,35 metros confrontando com área cedida para uso à Associação dos Produtores Familiares de Piscicultura, Caprinocultura e Avicultura de Santa Rita, remanescente da Área de Proteção Permanente II, matriculado sob nº 6.233 – 2º C.R.I., até atingir o ponto de coordenadas E = 234.899,6422 e N = 7.481.265,2695, situado no vértice das divisas do remanescente da Área de Proteção Permanente II, matriculado sob nº 6.233 – 2º C.R.I. e do remanescente do Sistema de Recreio nº 1, matriculado sob nº 6.191 – 2º C.R.I, estas, áreas cedidas para uso à Associação dos Produtores Familiares de Piscicultura, Caprinocultura e Avicultura de Santa Rita; deste ponto segue em reta com azimute 347°29'08", na extensão de 22,09 metros confrontando com área cedida para uso à Associação dos Produtores Familiares de Piscicultura, Caprinocultura e Avicultura de Santa Rita, remanescente do Sistema de Recreio nº 1, matriculado sob nº 6.191 – 2º C.R.I., até atingir o ponto de coordenadas E = 234.894,8549 e N = 7.481.286,8383; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 257°29'14", na extensão de 19,36 metros confrontando com área cedida para uso à Associação dos Produtores Familiares de Piscicultura, Caprinocultura e Avicultura de Santa Rita, remanescente do Sistema de Recreio nº 1, matriculado sob nº 6.191 – 2º C.R.I., até atingir o ponto de coordenadas E = 234.875,9188 e N = 7.481.282,8090, situado no alinhamento predial da Rua José Antonio Tricânico; deste ponto deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 163,77 metros e desenvolvimento de 187,61 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua José Antonio Tricânico até atingir o ponto de coordenadas E = 234.941,6333 e N = 7.481.447,7131; deste ponto segue em reta com azimute 347°00'12", na extensão de 424,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua José Antonio Tricânico até atingir o ponto de coordenadas E = 234.846,2789 e N = 7.481.860,8517; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 109,20 metros e desenvolvimento de 155,83 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua José Antonio Tricânico até atingir o ponto de coordenadas E = 234.731,4358 e N = 7.481.945,9526, situado junto à divisa do lote 100, da quadra 610, do setor 17, conforme cadastrado na municipalidade; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 85°03'33", na extensão de 98,34 metros pela divisa do lote 100, da quadra 610 e dos lote 160 e 2000, ambos da quadra 166, todos do setor 17, conforme cadastrados na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 234.829,4104 e N = 7.481.954,4222, situado nos vértice das divisas do lote 2000, da quadra 166, do setor 17, conforme cadastrado na municipalidade; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 158°56'53", na extensão de 589,95 metros pelas divisas do lote 2000, da quadra 166, dos lotes 28 e 188, ambos da quadra 567, dos lotes 192 e 284, ambos da quadra 592, todos do setor 17, conforme cadastrados na municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 235.041,3281 e N = 7.481.403,8480; deste ponto segue me reta com azimute 158°56'53", na extensão de 19,16 metros pela divisa do lote 284, da quadra 592, do setor 17, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 235.048,2106 e N = 7.481.385,9668; deste ponto segue em reta com o mesmo azimute, na extensão de 196,34 metros pelas divisas dos lotes 284 e 384, ambos da quadra 592 e do lote 98, da quadra 463, todos do setor 17, conforme cadastrados na municipalidade até atingir o ponto inicial da presente descrição, encerrando assim o seu perímetro.

Piracicaba, 12 de dezembro de 2017.

Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar•Centro - Piracicaba - SP•CEP. 13400-900 •Tel: (19) 3403-1200•Fax: (19) 3403-1365
site: www.ipplap.com.br • e-mail: ipplap@ipplap.com.br

IPPLAP
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar•Centro - Piracicaba - SP•CEP. 13400-900 •Tel: (19) 3403-1200•Fax: (19) 3403-1365
site: www.ipplap.com.br • e-mail: ipplap@ipplap.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA	
Barjas Negri PREFEITO:	Arthur A. A. Ribeiro Neto DIRETOR / PRESIDENTE:
ASSUNTO: DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO DE PIRACICABA (PARTES DOS SISTEMAS DE RECREIO 1 E 2 E PARTE DA ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE II - LOTEAMENTO SANTA RITA).	
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA LOCAL : RUA ARLINDO RUFFATO BAIRRO SANTA RITA LOTEAMENTO SANTA RITA SETOR : 17 QUADRA: 622 LOTES: 100, 200 E 300 MATRÍCULAS: 6.191 - 2º C.R.I.,6.192 - 2º C.R.I. E 6.233 - 2º C.R.I	
ÁREA : OBJETO: 65.490,77 m²	DATA : DEZEMBRO/2017 ESCALA : 1 : 1.500 DESENHO : MÁRCIO PIZZOL CONFERIDO:

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP

CERTIFICA, a pedido verbal do (a,s) interessado (a,s) que revendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 6192 | DATA: 23 de fevereiro de 1 977 | Ficha:-1-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Sitema de Recreio nº 2, em Piracicaba, do Lotemento "Santa Rita", situado no Bairro de Dois Córregos, que assim se descreve: mede cento e noventa e seis metros e trinta e quatro centímetros (196,34m) em linha reta fazendo limite com Francisco A. Penteado e ou sucessores; mede duzentos e vinte e quatro metros e oitenta e seis centímetros (224,86m) em linha reta fazendo limite com a rua B-2; mede cinco metros e sessenta e seis centímetros (5,66m) em linha reta fazendo limite com o alinhamento de ligação da rua B-5; mede vinte metros (20,00m), mais cinco metros e sessenta e seis centímetros (5,66m), mais cento e tres metros (103,00m) em trechos retos fazendo limite com a rua D-5; mede quinze metros e setenta e um centímetros (15,71m) em linha curva na confluência da rua D-5 com a Av. 4 - trecho II; mede quarenta e quatro metros e trinta centímetros (44,30m) em linha reta fazendo limite com a Av. 4 trecho II; mede duzentos e trinta e oito metros e quarenta e oito centímetros (238,48m) em linha reta fazendo limite com a área de proteção permanente nº 2; mede cento e vinte e oito metros e quarenta centímetros ..... (128,40 m) em linha curva fazendo limite com a área de proteção nº 2; Com a área de 36.260,50 m2.. Sua localização fica definida pelas confrontações antes citadas. MATRÍCULA: 5 764 (lot.3-1/015).
PROPRIETÁRIOS: IMOBILIÁRIA MONTE ALEGRE S/A, (CGC 46.254.629/0001-69), com sede em Piracicaba. Piracicaba, 23 de fevereiro de 1 977. O Oficial maior, (Maria Luiza Teixeira de Almeida). Protocolado e Microfilmado sob nº 16 781.

R-01 - Em 14 de fevereiro de 1992 - TRANSMISSÃO DE DOMÍNIO - Conforme registro feito sob nº 01, na matrícula nº 5764, a proprietária, retro qualificada, arquivou neste Cartório, em conformidade com o disposto no artigo 18 da Lei 6.766/79, a documentação relativa ao loteamento , da qual se verifica que, dentre os requisitos urbanísticos exigíveis pelo artigo 40 da sobredita lei, se encontra o imóvel objeto desta matrícula, com a área de 36.260,50m², que, com a transmissão do domínio do mesmo a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, passou a integrar os bens de uso comum do povo, de modo que a alienação ou oneração do mesmo está condicionada a regular processo legislativo, à sua desafetação e que a transação seja devidamente autorizada por Lei. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº nº 15 940.

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

Nº do pedido: 346.544. Extraída e verificada por Thais Bernardes Virgulino.
CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula de n.º 6192, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia útil imediatamente anterior a expedição desta, integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. Piracicaba/SP, 25 de novembro de 2016. (12:14:17) Escrevente autorizado(a):
(Gracieli Ferreira Cassiano Granzotto) .

Oficial R$28,12 - Estado R$7,99 - IPESP R$4,12 - Reg. Civil R$1,48 - Trib. Just. R$1,93- MP R$ 1,35 - ISS R$0,56 - Total R$45,55.

Confirmada por:

Protocolo nº 346.544 Página 1

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 6191 | DATA: 23 de fevereiro de 1 977 | Ficha:-1-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Sistema de Recreio nº 1, em Piracicaba, do Lotesmento - "Santa Rita", situado no Bairro de Dois Córregos, que assim se descreve: mede quinhentos e oitenta e nove metros e noventa e cinco centímetros (589,95m) em linha - reta fazendo limite com José Torres Filho e ou sucessores, Paulo Dias Brasil e ou sucessores, Jorge Caruso e ou sucessores, Olavo Frias e ou sucessores; mede cento e trinta e cinco metros e dez centímetros (135,10m) em linha curva fazendo limite com a área de proteçao permanente nº 2; mede duzentos e trinta e cinco metros e - oitenta centímetros (235,80m) em linha reta fazendo limite ainda com a área de proteção permanente nº 2; mede quarenta e tres metros e noventa e um centímetros - (43,91m) em linha reta fazendo limite com a Av. 4 trecho II; mede quinze metros e setenta e um centímetros (15,71m) em linha curva na confluência da Av. 4 trecho II com a rua C-1; mede sessenta e seis metros (66,00m) em linha reta fazendo limite - com a rua C-1; mede duzentos e cinquenta e um metros e trinta e tres centímetros - (251,33m) em linha curva fazendo limite ainda com a rua C-1; mede quatrocentos e - vinte e quatro metros (424,00m) em linha reta fazendo limite com a rua C-1; mede - cento e cinquenta e cinco metros e oitenta e dois centímetros (155,82m) em linha - curva fazendo limite também com a rua C-1; mede noventa e oito metros e trinta e - quatro centímetros (98,34m) em linha reta fazendo limite com Mário Guerra e ou - sucessores. Com a área de 44.522,50 m2., Sua localizaçao fica definida pelas confrontaçoes antes citadas. MATRÍCULA: 5 764 (lot.3-1/015).
PROPRIETÁRIOS: IMOBILIÁRIA MONTE ALEGRE S/A, (CGC 46.254.629/0001-69), com séde em Piracicaba. Piracicaba, 23 de fevereiro de 1 977. O Oficial maior, (Maria Luiza Teixeira de Almeida). Protocolado e Microfilmado sob nº 16 782.

R-01 - Em 14 de fevereiro de 1992 - TRANSMISSÃO DE DOMÍNIO - Conforme registro feito sob nº 01, na matrícula nº 5764, a proprietária, retro qualificada, arquivou neste Cartório, em conformidade com o disposto no artigo 18 da Lei 6.766/79, a documentação relativa ao loteamento , da qual se verifica que, dentre os requisitos urbanísticos exigíveis pelo artigo 40 da sobredita lei, se encontra o imóvel objeto desta matrícula, com a área de 44.522,50m², que, com a transmissão do domínio do mesmo a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, passou a integrar os bens de uso comum do povo, de modo que a alienação ou oneração do mesmo está condicionada a regular processo legislativo, à sua desafetação e que a transação seja devidamente autorizada por Lei. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sobnº15940

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

Visualização de matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) - Data da Visualização: 6/10/2016 16:18:28

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 6233 | DATA: 23 de fevereiro de 1 977 | Ficha:-1-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Area de Proteção Permanente II, em Piracicaba, do Loteamento "Santa Rita", situado no Bairro de Dois Córregos, que assim se descreve: mede quinze, digo, mede dez metros e trinta e cinco centímetros (10,35m) em linha reta fazendo limite com a Av. 4 trecho II; mede duzentos e trinta e oito metros e - quarenta e oito centímetros(238,48m) em linha reta fazendo limite com o sistema de recreio nº 2; mede cento e vinte e oito metros e quarenta centímetros (128,40m) em linha curva fazendo limite ainda com o sistema de recreio nº2, mede desenove metros e dezessete centímetros (19,16m) em linha reta fazendo limite com parte da - propriedade de Francisco A. Penteado e ou sucessores e com parte da propriedade de Olavo Frias e ou sucessores; mede cento e trinta e cinco metros e dez centímetros (135,10m) em linha curva fazendo limite com o sistema de recreio nº 1; mede duzentos e trinta e cinco metros e oitenta centímetros (235,80m) em linha reta fazendo limite ainda com o sistema de recreio nº 1; Com a área de 3.687,00m2., Sua localização fica definida pelas confrontações antes citadas. MATRÍCULA: 5 764 (lot.3-1/015).
PROPRIETÁRIOS: IMOBILIÁRIA MONTE ALEGRE S/A, (CGC 46.254.629/0001-69), com séde em Piracicaba. Piracicaba, 23 de fevereiro de 1 977. O Oficial maior, (Maria Luiza Teixeira de Almeida). Protocolado e Microfilmado sob nº 16 824.

R-01 - Em 14 de fevereiro de 1992 - TRANSMISSÃO DE DOMÍNIO - Conforme registro feito sob nº 01 na matrícula nº 5764, a proprietária, retro qualificada, arquivou neste Cartório, em conformidade com o disposto no artigo 18 da Lei 6.766/79, a documentação relativa ao loteamento , da qual se verifica que, dentre os requisitos urbanísticos exigíveis pelo artigo 40 da sobredita lei, se encontra o imóvel objeto desta matrícula, com a área de 3.687,00 m², que, com a transmissão do domínio do mesmo a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, passou a integrar os bens de uso comum do povo. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 15940

IPPLAP
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Delimitação da área de implantação do Jardim Botânico de Piracicaba.
Proprietário: Município de Piracicaba
Local: Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros
Parque Natural de Santa Terezinha
Bairro: Vale do Sol
Matrículas: 62.873 – 1º C.R.I. e 63.211 - 1º C.R.I.
Área: 397.139,83 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Gleba composta pelos imóveis matriculados sob nº 62.873 e 63.211, ambos do 1º C.R.I., situada no Bairro Vale do Sol, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000, que assim se descreve: Inicia no ponto de coordenadas E = 224.775,3127 e N = 7.488.876,4140, situado na faixa de domínio do DER – Rodovia SP-304 - Geraldo de Barros, junto à divisa do lote 3.350, quadra 04, setor 40, conforme cadastrado na municipalidade; deste ponto segue em reta com azimute 201º17'07", na extensão de 200,09 metros pela divisa do lote 3.350, da quadra 04, do setor 40, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 224.702,7700 e N = 7.488.689,9400, situado à margem direita do Rio Piracicaba; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba, à jusante, até atingir o ponto de coordenadas E = 223.723,2650 e E = 7.488.454,7400, situado à margem esquerda do Córrego das Ondas, em sua foz; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Córrego das Ondas, à montante, até atingir o ponto de coordenadas E = 223.690,5087 e N = 7.488.883,7923; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 64º57'15", na extensão de 30,93 metros até atingir o ponto de coordenadas E = 223.718,5223 e N = 7.488.896,8909, nas proximidades do Córrego das Ondas; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 7º22'45", na extensão de 65,52 metros até atingir o ponto de coordenadas E = 223.726,9566 e N = 7.488.961,8657, situado no vértice das divisas do lote 1.036, da quadra 02, do setor 40, conforme cadastrado na municipalidade; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 80º14'25", na extensão de 9,13 metros pela divisa do referido lote até atingir o ponto de coordenadas E = 223.735,9545 e N = 7.488.963,4132, situado no vértice das divisas do lote 1.036, da quadra 02, do setor 40, conforme cadastrado na municipalidade; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 189º38'10", na extensão de 12,00 metros pela divisa do referido lote até atingir o ponto de coordenadas E = 223.733,9536 e N = 7.488.951,5812, situado no vértice das divisas do lote 1.036, da quadra 02, do setor 40, conforme cadastrado na municipalidade; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 155º55'35", na extensão de 12,00 metros pela divisa do referido lote até atingir o ponto de coordenadas E = 223.738,8405 e N = 7.488.940,6249, situado no vértice das divisas do lote 1.036, da quadra 02, do setor 40, conforme cadastrado na municipalidade; deste ponto deflete à direita e segue em

IPPLAP
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

reta com azimute 195º55'35", na extensão de 17,00 metros pela divisa do lote 1.036, da quadra 02, do setor 40, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 223.734,1756 N = 7.488.924,2774, situado no vértice das divisas do referido lote; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 168º55'35", na extensão de 145,00 metros pela divisa do lote 1.036, da quadra 02, do setor 40, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 223.762,0256 e N = 7.488.781,9771, situado no vértice das divisas do referido lote; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 44º56'14", na extensão de 126,00 metros pela linha de divisa do lote 1.036, da quadra 02, do setor 40, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 223.851,0066 e N = 7.488.871,1868, situado no vértice das linhas de divisa do referido lote; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 75º51'09", na extensão de 413,43 metros pelas divisas do lote 1.036, da quadra 02, do setor 40, conforme cadastrado na municipalidade, do imóvel de propriedade do DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e do lote 171, da quadra 03, setor 40, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 224.251,8934 e N = 7.488.972,2351, situado no vértice das divisas do lote 171, da quadra 03, do setor 40, conforme cadastrado na municipalidade, junto à faixa de domínio do DER – Rodovia SP-304 - Geraldo de Barros; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 100º24'25", na extensão de 532,12 metros acompanhando a faixa de domínio do DER – Rodovia SP-304 - Geraldo de Barros até atingir o ponto inicial da presente descrição, encerrando assim o seu perímetro.

Piracicaba, 12 de dezembro de 2017.

Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar • Centro - Piracicaba - SP • CEP. 13400-900 • Tel: (19) 3403-1200 • Fax: (19) 3403-1365
site: www.ipplap.com.br • e-mail: ipplap@ipplap.com.br

MATRÍCULA Nº 62.873 — Data: Em 03 de julho de 1998. — Oficial

MATRÍCULA Nº 62.873 — Comarca de Piracicaba — Estado de São Paulo

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — REGISTRO GERAL (2) — Bel. LODOVICO TREVIZAN — OFICIAL

IMÓVEL

UMA GLEBA DE TERRAS (B-13), situada no Bairro de Santa Terezinha, desta cidade, que inicia no ponto "A-1" situado na confrontação com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior; daí, segue no rumo 05º56'25" a distância de 479,84 m.(quatrocentos e setenta e nove metros e oitenta e quatro - centímetros), confrontando com terras dos sucessores de Lineu Krahenbuhl Ferraz até o ponto "9"; daí deflete à direita e segue no rumo de 79º37'20" SW a distância de 31,36 m (trinta e um metros e trinta e seis centímetros) até o ponto "10"; daí, deflete à direita e segue no rumo 69º01'36" NW a distância de 324,22 (trezentos e vinte e quatro metros e vinte e dois centímetros) até o ponto "11"; daí, deflete à direita e segue o rumo de 49º22'18" NW a distância de 50,56 m (cinquenta metros e cinquenta e seis centímetros) até o ponto "12"; daí, deflete à esquerda e segue no rumo 68º09'29" NW a distância de 37,73 m (trinta e sete metros e setenta e três centímetros), confrontando com o Rio Piracicaba do ponto "9" ao ponto "12A"; daí, deflete à direita e segue pelo Ribeirão do Itapeva no rumo de 04º27'16" NE a distância de 179,87 (cento e setenta e nove metros e oitenta e sete centímetros) até o ponto - "12B"; daí, deflete à direita e segue pelo mesmo ribeirão no rumo 30º07'39" NE a distância de 253,12 m (duzentos e cinquenta e três metros e doze centímetros) até o ponto "12C"; daí, deflete à esquerda e segue no rumo 29º30'03" NE a distância de 12,56 m (doze metros e cinquenta e seis centímetros), confrontando com terras de Cyro André Ferraz Freitas desde o ponto "12A" até o ponto "12D"; daí deflete à direita e segue no rumo 86º03'38" NE a distância de 30,93 m (trinta metros e noventa e três centímetros), confrontando com terras dos sucessores do Dr. Homero Correa de Arruda até o ponto "A"; daí, deflete à esquerda e segue pelo antigo leito do Ribeirão do Itapiru por uma resultante de rumo 28º29'08" NE a distância de 65,52 m (sessenta e cinco metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando ainda com terras dos sucessores do Dr. Homero Correa de Arruda até o marco "X1"; daí, deflete à direita e segue no rumo 52º23'22" SW a distância de 9,13 m (nove metros e treze centímetros), confrontando com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior, até o ponto "I"; daí, deflete à esquerda e segue no rumo 56º58'02" SE a distância de 12 m (doze metros), com a mesma confrontação até o ponto - "J"; daí, deflete à direita e segue no rumo 02º58'02" SE a distância de 12,00 m (doze metros), com a mesma confrontação até o ponto "K"; deste ponto deflete à direita e segue no rumo de 37º01'58" SW a distância de 17,00 m (dezessete metros), com a mesma confrontação até o ponto - "L1"; daí, deflete à esquerda e segue no rumo de 10º02'58" SW a distância de 145,00 m (cento e quarenta e cinco metros), confrontando neste alinhamento 67,00 metros, também com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior e 78,00 metros com terras de José Cardena Rodrigues até o marco - "M1"; daí, deflete à esquerda e segue no rumo de 66º01'58" NE a distância de 126,00 m (cento e vinte e seis metros), confrontando neste alinhamento 81,30 metros com terras de José Cardena Rodrigues e 44,70 metros com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior até o ponto "N"; daí, - deflete à direita e segue no rumo de 82º58'02" SE a distância de 165,00 m. (cento e sessenta e cinco metros), confrontando também com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior até o ponto "A1", inicio desta descrição, encerrando uma área de 179.213,30 m2 (cento e setenta e nove mil, duzentos e onze metros e trinta centímetros quadrados), ou 7,41 alqueires.

CADASTRO: Setor 54, quadra 56, lote 1800.

PROPRIETÁRIOS: Dra. LILA MARIA PRETAS INGLES DE SOUZA, professora universitária, RG. 3.146.167 SSP/SP, CPF. 050.585.048-63 e seu marido Dr. JULIO DIAS INGLES DE SOUZA, engenheiro agrônomo, RG. 3.445.004-X SSP/SP CPF. 516.798.178-68, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Governador Pedro de Toledo nº 1.680.

REGISTRO ANTERIOR: Registrado sob nº 1, na matrícula nº 61.806, em 19 de agosto de 1997, deste registro. O escrevente, (Louver José Trevisan). O Substituto do Oficial,

CONTINUA NO VERSO

Visualização disponibilizada pelo Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba - SP em 21/11/2017 11:00:48



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

Reginaldo Nogueira — PREFEITO
Arthur A. A. Ribeiro Neto — DIRETOR / PRESIDENTE

ASSUNTO: DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO DE PIRACICABA

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA
LOCAL: RODOVIA SP - 304 - GERALDO DE BARROS — BAIRRO VALE DO SOL
SETOR: 40 — QUADRA: 04 — LOTES: 2.400 E 3.180 — MATRÍCULAS: 62.873 - 1º C.R.I. E 63.211 - 1º C.R.I

ÁREA:
OBJETO: 397.139,83 m²

DATA: DEZEMBRO/2017
ESCALA: 1: 2.000
DESENHO: MÁRCIO PIZZOL
CONFERIDO:

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO

(Vanessa Trevizan Carriel). = = =

IPPLAP
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

MEMORIAL DESCRITIVO

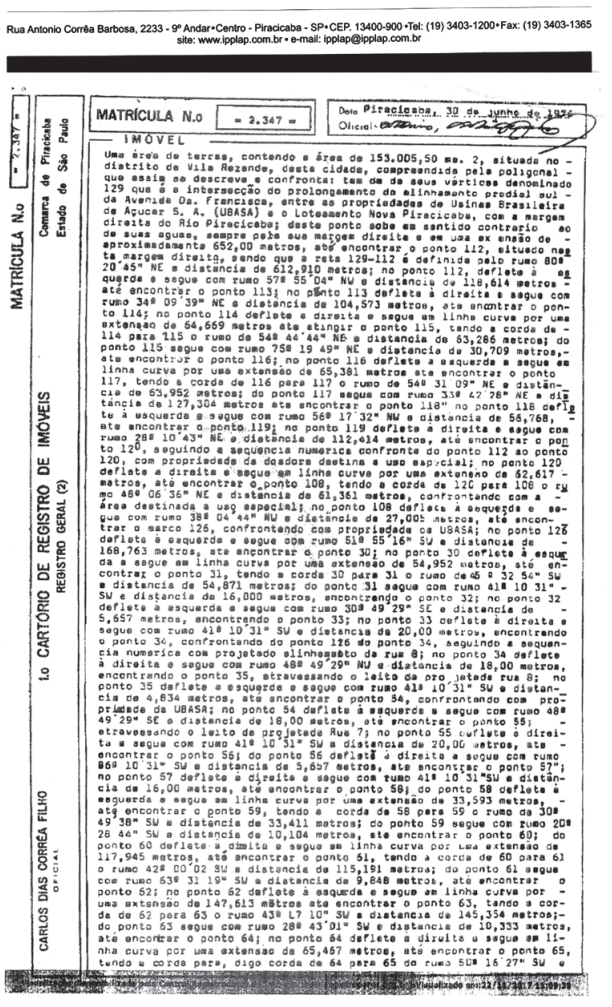
Assunto: Delimitação da área de implantação do Jardim Botânico de Piracicaba.
Proprietário: Município de Piracicaba
Local: Rua Professor Joaquim do Marco
Sistema de Lazer do Loteamento Terras do Engenho
Bairro: Nova Piracicaba
Matrícula: 2.347 – 1º C.R.I.
Área: 153.005,50 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Sistema de Lazer do Loteamento Terras do Engenho (Loteamento Engenho Central), no Bairro Nova Piracicaba, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000, que assim se descreve: Inicia no ponto de coordenadas E = 226.483,9417 e N = 7.484.475,5732, situado na margem direita do Rio Piracicaba; deste ponto segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba, à montante, até atingir o ponto de coordenadas E = 227.034,1025 e N = 7.484.746,2410, situado junto à divisa da gleba onde situa-se o Engenho Central; deste ponto deflete à esquerda, e segue em reta com azimute 286º39'47", na extensão de 118,61 metros, acompanhando a divisa da gleba onde situa-se o Engenho Central até atingir o ponto de coordenadas E = 226.920,4694 e N = 7.484.780,2528, situado no vértice das divisas da referida gleba; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 18º44'30", na extensão de 104,57 metros acompanhando a divisa da gleba onde situa-se o Engenho Central até atingir o ponto de coordenadas E = 226.954,0691 e N = 7484879.2809; deste ponto segue em curva à direita com raio de 89,95 metros e desenvolvimento de 64,67 metros acompanhando a divisa da gleba onde situa-se o Engenho Central até atingir o ponto de coordenadas E = 226.994,1760 e N = 7.484.928,2356; deste ponto segue em reta com azimute 59º54'40", na extensão de 30,71 metros acompanhando a divisa da gleba onde situa-se o Engenho Central até atingir o ponto de coordenadas E = 227.020,7469 e N = 7.484.943,6313; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 89,96 metros e desenvolvimento de 65,38 metros acompanhando a divisa da gleba onde situa-se o Engenho Central até atingir o ponto de coordenadas E = 227.061,0800 e N = 7.484.993,2609; deste ponto segue em reta com azimute 18º17'19", na extensão de 127,30 metros acompanhando a divisa da gleba onde situa-se o Engenho Central até atingir o ponto de coordenadas E = 227.101,0287 e N = 7.485.114,1344, situado no vértice das divisas da referida gleba; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 288º17'19", na extensão de 56,77 metros acompanhando a divisa da gleba onde situa-se o Engenho Central até atingir o ponto de coordenadas E = 227.047,1283 e N = 7.485.131,9485, situado no vértice das divisas da referida gleba; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 12º45'34", na extensão de 112,41 metros acompanhando a divisa da gleba onde situa-se o Engenho Central até atingir o ponto de coordenadas E = 227.071,9561 e N = 7.485.241,5865; deste ponto segue em curva à direita com raio de 89,96 metros e desenvolvimento de 62,62 metros acompanhando a divisa da gleba onde situa-se o Engenho Central até atingir o ponto de coordenadas E = 227.105,0976 e N = 7.485.293,2277, situado no vértice das divisas do lote 16 , da quadra 10, do setor 30, conforme cadastrado na municipalidade, junto a divisa da gleba onde situa-se o Engenho Central; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 306º30'07", na extensão de 27,00 metros pela divisa do lote 16, da quadra 10, do setor 30, conforme cadastrado na municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 227.083,3900 e N = 7.485.309,2917, situado no alinhamento predial da Rua Vereador Lázaro Pinto Sampaio; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 216º30'07", na extensão de 168,76 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Vereador Lázaro Pinto Sampaio e posteriormente pelo alinhamento predial da Rua Professor Joaquim do Marco até atingir o ponto de coordenadas E = 226.983,0010 e N = 7.485.173,6340; deste ponto segue em curva à esquerda com raio 291,90 metros e desenvolvimento de 54,95 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Professor Joaquim do Marco até atingir o ponto de coordenadas E = 226.955,4584 e N = 7.485.126,1764; deste ponto segue em reta com azimute 205º45'22", na extensão de 16,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Professor Joaquim do Marco até atingir o ponto de coordenadas E = 226.948,5057 e N = 7.485.111,7659; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 133º45'22", na extensão de 5,66 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Professor Joaquim do Marco até atingir o ponto de coordenadas E = 226.952,5917 e N = 7.485.107,8536; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 205º45'22", na extensão de 44,83 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Professor Joaquim do Marco até atingir o ponto de coordenadas E = 226.933,1094 e N = 7.485.067,4738; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 258º24'20", na extensão de 5,66 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Professor Joaquim do Marco até atingir o ponto de coordenadas E = 226.927,5678 e N = 7.485.066,3369; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 205º45'22", na extensão de 16,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Professor Joaquim do Marco até atingir o ponto de coordenadas E = 226.920,6151 e N = 7.485.051,9265; deste ponto segue em curva à esquerda com raio 93,09 metros e desenvolvimento de 33,59 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Professor Joaquim do Marco até atingir o ponto de coordenadas E = 226.911,7380 e N = 7.485.019,7163; deste ponto segue em reta com azimute 185º03'35", na extensão de 10,10 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Professor Joaquim do Marco até atingir o ponto de coordenadas E = 226.910,8469 e N = 7.485.009,6517; deste ponto segue em curva à direita com raio de 156,98 metros e desenvolvimento de 117,95 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Professor Joaquim do Marco até atingir o ponto de coordenadas E = 226.859,3023 e N = 7.484.906,6366; deste ponto segue em reta com azimute 228º06'10", na extensão de 9,85 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Professor Joaquim do Marco até atingir o ponto de coordenadas E = 226.851,9719 e N = 7.484.900,0601; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 243,01 metros e desenvolvimento de 147,61 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Professor Joaquim do Marco até atingir o ponto de coordenadas E = 226.784,0303 e N = 7.484.771,5622; deste ponto segue em reta com azimute 204º33'12", na extensão de 10,33 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Professor Joaquim do Marco até atingir o ponto de coordenadas E = 226.779,7365 e N = 7.484.762,1636; deste ponto segue em curva à direita com raio de 86,97 metros e desenvolvimento 65,47 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Professor Joaquim do Marco até atingir o ponto de coordenadas E = 226.743,1986 e N = 7.484.709,7002; deste ponto segue em reta com azimute 236º24'45", na extensão de 5,96 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Professor Joaquim do Marco até atingir o ponto de coordenadas E = 226.738,2311 e N = 7.484.706,4014; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 191º24'45", na extensão de 5,66 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Professor Joaquim do Marco até atingir o ponto de coordenadas E = 226.737,1118 e N = 7.484.700,8562; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 236º24'45", na extensão de 20,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Professor Joaquim do Marco até atingir o ponto de coordenadas E = 226.720,4509 e N = 7.484.689,7921; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 295º46'22", na extensão de 45,92 metros acompanhando o alinhamento predial ao final da Rua Professor Joaquim do Marco e posteriormente pela divisa do lote 25, da quadra 07, do setor 30, conforme cadastrado na municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.679,0943 e N = 7.484.709,7605, situado no alinhamento predial da Avenida Dona Lídia; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 205º45'22", na extensão de 42,04 metros acompanhando o alinhamento predial da Avenida Dona Lídia até atingir o ponto de coordenadas E = 226.660,8244 e N = 7.484.671,8935; deste ponto segue em curva à direita com raio de 67,59 e desenvolvimento de 54,06 metros acompanhando o alinhamento predial da Avenida Dona Lídia até atingir o ponto de coordenadas E = 226.621,3013 e N = 7.484.637,1335; deste ponto segue em reta com azimute 251º34'51", na extensão de 2,15 metros acompanhando o alinhamento predial da Avenida Dona Lídia até atingir o ponto de coordenadas E = 226.619,2652 e N = 7.484.636,4554; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 206º34'51", na extensão de 5,66 metros acompanhando o alinhamento predial da Avenida Dona Lídia até atingir o ponto de coordenadas E = 226.616,7340 e N = 7.484.631,3963; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 251º34'51", na extensão de 20,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Avenida Dona Lídia até atingir o ponto de coordenadas E = 226.597,7585 e N = 7.484.625,0770; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 341º34'51",na extensão de 18,00 metros acompanhando o alinhamento predial ao final da Avenida Dona Lídia até atingir o ponto de coordenadas E = 226.592,0712 e N = 7.484.642,1549, situado no alinhamento predial oposto da referida avenida, junto a divisa do lote 213, da quadra 08, do setor 30, conforme cadastrado na municipalidade; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 295º45'22", na extensão de 25,00 metros pela divisa do referido lote até atingir o ponto de coordenadas E = 226.569,5549 e N = 7.484.653,0185, situado no vértice das divisas do lote 213, da quadra 08, setor 30, junto à divisa do lote 194, da quadra 84, setor 31, conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 205º45'22", na extensão de 197,02 metros pela divisa do lote 194 e lote 405, ambos da quadra 84, setor 31, conforme cadastrado na municipalidade, pelo alinhamento predial ao final da Avenida Sérgio Caldaro e posteriormente pela projeção da divisa dos lotes referidos até atingir o ponto inicial da presente descrição, encerrando assim o seu perímetro.

Piracicaba, 12 de dezembro de 2017.

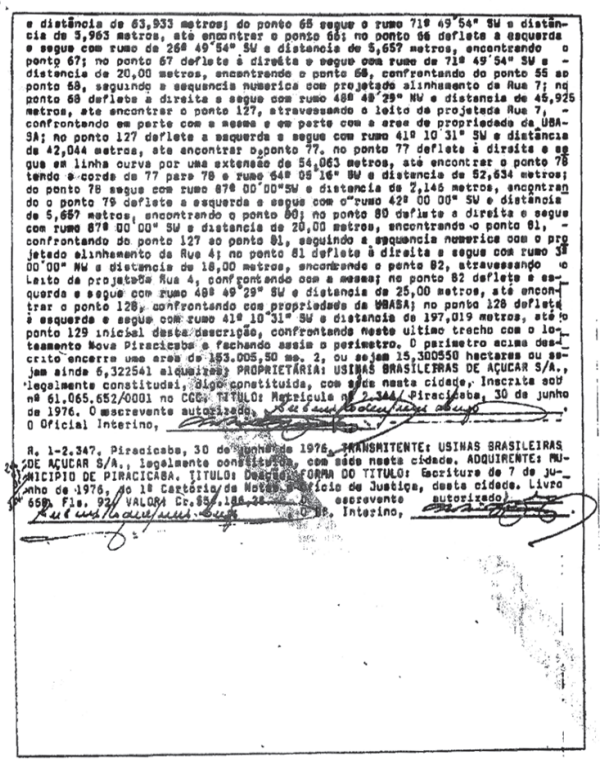
Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar • Centro - Piracicaba - SP • CEP. 13400-900 • Tel: (19) 3403-1200 • Fax: (19) 3403-1365
site: www.ipplap.com.br • e-mail: ipplap@ipplap.com.br


MATRÍCULA N.o 2.347 — Data Piracicaba, 30 de junho de 1976 — Oficial

IMÓVEL

Uma área de terras, contendo a área de 153.005,50 ms. 2, situada no distrito de Vila Rezende, desta cidade, compreendida pela poligonal - que assim se descreve e confronta: tem de seus vértices denominado 129 que é a intersecção do prolongamento do alinhamento predial sul - da Avenida Da. Francisca, entre as propriedades de Usinas Brasileira de Açucar S. A. (UBASA) e o Loteamento Nova Piracicaba, com a margem direita do Rio Piracicaba; deste ponto sobe ao sentido contrario ao de suas aguas, sempre pela sua margem direita e em uma ex ensão de - aproximadamente 652,00 metros, até encontrar o ponto 112, situado nes te margem direita, sendo que a reta 129-112 é definida pelo rumo 80º 20'45" NE a distancia de 612,910 metros; no ponto 112, deflete à es querda e segue com rumo 57º 55'04" NW a distancia de 118,614 metros - até encontrar o ponto 113; no ponto 113 deflete à direita e segue com rumo 34º 09'39" NE a distancia de 104,573 metros, ate encontrar o ponto 114; no ponto 114 deflete a direita e segue em linha curva por uma extensão de 64,669 metros ate atingir o ponto 115, tendo a corda de - 114 para 115 o rumo de 54º 44'44" NE a distancia de 63,286 metros; do ponto 115 segue com rumo 75º 19'49" NE a distancia de 30,709 metros, - ate encontrar o ponto 116; no ponto 116 deflete a esquerda e segue em linha curva por uma extensão de 65,381 metros ate encontrar o ponto 117, tendo a corda de 116 para 117 o rumo de 54º 31'09" NE a distância de 65,952 metros; do ponto 117 segue com rumo 33º 42'28" NE a distancia de 127,304 metros ate encontrar o ponto 118" no ponto 118 deflete à esquerda e segue com rumo 56º 17'32" NW a distancia de 56,768, - ate encontrar o ponto 119; no ponto 119 deflete à direita e segue com rumo 28º 10'43" NE a distancia de 112,414 metros, até encontrar o ponto 120, seguindo a sequencia numerica confronte do ponto 112 ao ponto 120, com propriedade da doadora destina e uso especial; no ponto 120 deflete a direita e segue em linha curva por uma extensão de 62,617 - metros, até encontrar o ponto 108, tendo a corda de 120 para 108 o rumo 48º 06'36" NE a distancia de 61,361 metros, confrontando com a - área destinada a uso especial; no ponto 108 deflete à esquerda e segue com rumo 38º 04'44" NW a distância de 27,005 metros, até encontrar o marco 126, confrontando com propriedade da UBASA; no ponto 126 deflete à esquerda e segue com rumo 51º 55'16" SW a distancia de - 168,763 metros; ate encontrar o ponto 30; no ponto 30 deflete à esquerda e segue em linha curva por uma extensão de 54,952 metros, até encontrar o ponto 31, tendo a corda 30 para 31 o rumo de 45º 32'54" SW e distancia de 54,871 metros; do ponto 31 segue com rumo 41º 10'31" - SW e distancia de 16,000 metros, encontrando o ponto 32; no ponto 32 deflete à esquerda e segue com rumo 30º 49'29" SE e distancia de - 5,657 metros, encontrando o ponto 33; no ponto 33 deflete à direita e segue com rumo 41º 10'31" SW e distancia de 20,00 metros, encontrando o ponto 34, confrontando do ponto 126 ao ponto 34, seguindo a sequencia numerica com projetado alinhamento da rua 8; no ponto 34 deflete à direita e segue com rumo 48º 49'29" NW e distancia de 18,00 metros, encontrando o ponto 35, atravessando o leito da projetada rua 8; no ponto 35 deflete a esquerda e segue com rumo 41º 10'31" SW e distancia de 4,834 metros, ate encontrar o ponto 54, confrontando com propriedade da UBASA; no ponto 54 deflete à esquerda e segue com rumo 48º 49'29" SE e distancia de 18,00 metros, até encontrar o ponto 55; - atravessando o leito de projetada Rua 7; no ponto 55 deflete à direita e segue com rumo 41º 10'31" SW e distancia de 20,00 metros, ate - encontrar o ponto 56; do ponto 56 deflete à direita e segue com rumo 86º 10'31" SW e distancia de 5,657 metros, ate encontrar o ponto 57"; no ponto 57 deflete à direita e segue com rumo 41º 10'31"SW a distância de 16,00 metros, até encontrar o ponto 58; do ponto 58 deflete à esquerda e segue em linha curva por uma extensão de 33,593 metros, - até encontrar o ponto 59, tendo a corda de 58 para 59 o rumo da 30º 49'38" SW e distancia de 33,411 metros; do ponto 59 segue com rumo 20º 26'44" SW e distancia de 10,104 metros, ate encontrar o ponto 60; do ponto 60 deflete a direita e segue em linha curva por uma extensão de 117,945 metros, até encontrar o ponto 61, tendo a corda de 60 para 61 o rumo 42º 00'02 SW e distancia de 115,191 metros; do ponto 61 segue com rumo 63º 31'19" SW a distancia de 9,848 metros, ate encontrar o ponto 62; no ponto 62 deflete à esquerda e segue em linha curva por - uma extensão de 147,613 mEtros ate encontrar o ponto 63, tendo a corda de 62 para 63 o rumo 43º L7 10" SW a distancia de 145,354 metros; do ponto 63 segue com rumo 28º 43'01" SW e distancia de 10,333 metros, até encontrar o ponto 64; no ponto 64 deflete a direita e segue em linha curva por uma extensão de 65,467 metros, até encontrar o ponto 65, tendo a corda para, digo corda de 64 para 65 do rumo 50º 16'27" SW e

MATRÍCULA N.o 2.347 — Comarca de Piracicaba — Estado de São Paulo — 1.o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — REGISTRO GERAL (2) — CARLOS DIAS CORRÊA FILHO — OFICIAL


e distância de 63,933 metros; do ponto 65 segue o rumo 71º 49'54" SW e distância de 5,963 metros, até encontrar o ponto 66; no ponto 66 deflete à esquerda e segue com rumo de 26º 49'54" SW e distancia de 5,657 metros, encontrando o ponto 67; no ponto 67 deflete à direita e segue com rumo de 71º 49'54" SW e - distancia de 20,00 metros, encontrando o ponto 68, confrontando do ponto 55 ao ponto 68, seguindo a sequencia numerica com projetado alinhamento da Rua 7; no ponto 68 deflete a direita e segue com rumo 48º 49'29" NW e distancia de 45,925 metros, ate encontrar o ponto 127, atravessando o leito de projetada Rua 7, - confrontando em parte com a mesma e em parte com a area de propriedade da UBASA; no ponto 127 deflete a esquerda e segue com rumo 41º 10'31" SW e distância de 42,044 metros, ate encontrar o ponto 77, no ponto 77 deflete à direita e segue em linha curva por uma extensão de 54,063 metros, até encontrar o ponto 78 tendo a corda de 77 para 78 o rumo 64º 05'16" SW e distancia de 52,634 metros; do ponto 78 segue com rumo 87º 00'00"SW e distancia de 7,145 metros, encontrando o ponto 79 deflete a esquerda e segue com rumo 42º 00'00" SW e distância de 5,657 metros, encontrando o ponto 80; no ponto 80 deflete a direita e segue com rumo 87º 00'00" SW e distancia de 20,00 metros, encontrando o ponto 81, - confrontando do ponto 127 ao ponto 81, seguindo a sequencia numerica com o projetado alinhamento da Rua 4; no ponto 81 deflete à direita e segue com rumo 3º 00'00" NW e distancia de 18,00 metros, encontrando o ponto 82, atravessando o Leito da projetada Rua 4, confrontando com a mesma; no ponto 82 deflete a esquerda e segue com rumo 48º 49'29" SW e distancia de 25,00 metros, até encontrar o ponto 128, confrontando com propriedade da UBASA; no ponto 128 deflete à esquerda e segue com rumo 41º 10'31" SW e distancia de 197,019 metros, até o ponto 129 inicial desta descrição, confrontando neste ultimo trecho com o loteamento Nova Piracicaba e fechando assim o perimetro. O perimetro acima descrito encerra uma area de 153.005,50 ms. 2, ou sejam 15,300550 hectares ou sejam ainda 6,322541 alqueires. PROPRIETÁRIA: USINAS BRASILEIRAS DE AÇUCAR S/A., legalmente constituida, digo constituída, com sede nesta cidade, Inscrita sob nº 61.065.652/0001 no CGC. TITULO: Matricula nº 2.347 Piracicaba, 30 de junho de 1976. O escrevente autorizado, _____
O Oficial Interino, _____

R. 1-2.347, Piracicaba, 30 de junho de 1976. TRANSMITENTE: USINAS BRASILEIRAS DE AÇUCAR S/A., legalmente constituida, com sede nesta cidade. ADQUIRENTE: MUNICIPIO DE PIRACICABA. TITULO: Escritura. FORMA DO TITULO: Escritura de 7 de junho de 1976, do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta cidade. Livro 650, Fls. 92, VALOR: Cr$ 55.184,28. O escrevente autorizado, _____
O Oficial Interino, _____

DECRETO Nº 17.473, DE 23 DE ABRIL DE 2018.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R$ 679.249,77.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.803, de 05 de dezembro de 2017 e o art. 17 da Lei nº 8.721, de 20 de setembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R$ 679.249,77 (seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 14 14712 1030200102191 335039 Outros Serv. de Ter. – PJ: R$ 679.249,77

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de abril de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 08/2017 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, no 7º andar, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 11 de maio de 2018, as 13:30 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticada;

Carteira de Trabalho;

Cópia Legível:

R.G.- Documento de Identidade;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;

Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);

Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 21 para fins de Declaração de Imposto de Renda);

Curso Superior Completo em Educação Fisica, com Licenciatura ou Licenciatura Plena e registro no Conselho Regional de Educação Física- CREF;

Anuidade paga do conselho de classe;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Certificado de Reservista;

Comprovante de Residência;

Comprovante de afrodescendencia:

Laudo de Deficiência

Professor de Educação Física 33 hs:

Classificação	Nome:
3º	Gabriela Simone do Nacimento
1ºAfro	25º-Aline Fernanda Ferreira Vargas

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 25 de abril de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 13/2018
Objeto Construção de ossuário em concreto armado.. Entrega das Propostas: até 29/05/2018 às 14 horas. Abertura das Propostas: 29/05/2018 às 14h30min.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba 25 de abril de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

Registro de preços para fornecimento de materiais de lavanderia, com comodato dos dosadores automáticos e automação de máquinas lavadoras

A Pregoeira comunica que, após análise na proposta. Documentos e parecer técnico da Unidade Requisitante, DELIBEROU por APROVAR e HABILITAR a empresa PREMIUM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, por apresentar preço compatível com o praticado no mercado, conforme apurado pela Unidade Requisitante.

Publique-se.

Piracicaba, 25 de abril de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2018

Aquisição de cartolinas

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
KAMI PAPELARIA LTDA	01 e 02

Piracicaba, 18 de abril de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário de Municipal de Administração

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

Locação de caminhões com caçamba basculante, com fornecimento de mão de obra para operá-los

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: TRANS NILL TRANSPORTES EM GERAL LTDA EPP, MAX-VERDE TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, SBL SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI ME, ANTONIO BENEDITO CHRISTOFOLETTI ME, MIRANTE MULTISERVIÇOS EIRELI EPP, MZ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, AA MULTI SERVIÇOS LTDA, AMAZONIA AMBIENTAL – CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, COOPERLESTE – COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, ÍTALO DE JESUS SCHIMIDT ME, COSSENO MULTISERVIÇOS LTDA ME, VIA 80 TRANSPORTES LTDA, MEGA PLUS SERVIÇOS EIRELI, NETWORK TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI ME, GSO MANUTENÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, ROSIVALDO MARCOS MERENGO TRANSPORTE ME, TDR TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME, NEW BUSINESS PAV LOCAÇÃO E TRANSPORTES, STILL TRANSPORTES LTDA e PARTNER LOCAÇÕES, TRANSPORTES, LOGÍSTICA, DELIBEROU por DESCLASSIFICAR a empresa TDR TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME (apresentação de proposta manuscrita) e CLASSIFICAR as demais empresas participantes.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante (fl. 475), a Pregoeira deliberou por INABILITAR as empresas TRANS NILL TRANSPORTES EM GERAL LTDA EPP (descumprimento do item 8.e.1 – não apresentou um dos atestados de capacidade técnica original para autenticação e o outro apresentado é incompatível com o objeto da licitação), COOPERLESTE – COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES (descumprimentos dos itens 8.b.1 e 8.b.4 – não apresentou CNPJ e certidão de regularidade de FGTS) e AA MULTI SERVIÇOS LTDA (não apresentou atestado original para autenticação e foi constatado que o mesmo não é compatível com o objeto da licitação) e HABILITAR e APROVAR a empresa ÍTALO DE JESUS SCHIMIDT ME no item 01.

Publique-se e aguarde-se o prazo de 03 (três) dias úteis, conforme Lei Federal 10.520/02.

Piracicaba, 25 de abril de 2018.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2018

Fornecimento parcelado de cadeiras de rodas

No item 4.e – da proposta, do Termo de Referência:
onde se lê:
Item 04 – Plano Inclinado de madeira com Garra
leia-se:
Item 03 – Plano Inclinado de madeira com Garra

onde se lê:
Item 05 – Apoio de pés ergométrico:

leia-se:
Item 04 – Apoio de pés ergométrico

Em 25 de abril de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2018

OBJETO: Aquisição de material esportivo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/05/2018, às 14h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/05/2018, às 14h30min.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 25 de abril de 2018.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 263/2017

PROCESSO Nº 164.495/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação dos serviços de manutenção corretiva das centrais de recreação infantil (parques infantis)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	05	Par	Instalação de apoios laterais da saída para rampa de teia com fornecimento de materiais.	R$ 474,10	R$ 2.370,50
02	97	Par	Instalação de apoio laterais da saída do escorregador curvo com fornecimento de materiais.	R$ 474,10	R$ 45.987,70
03	06	Peça	Instalação de encaixe de balanço com fornecimento de materiais.	R$ 469,30	R$ 2.815,80
04	40	Peça	Instalação de assento de gangorra com fornecimento de materiais (as medidas tem que ser respeitadas conforme a particularidade do brinquedo existente).	R$ 255,50	R$ 10.220,00
05	02	Conjunto	Instalação da corda para rampa de teia, com fornecimento de materiais (as medidas tem que ser respeitadas conforme a particularidade do brinquedo existente).	R$ 1.631,60	R$ 3.263,20
06	184	Unid.	Instalação de corrente para balanço, com seguimento de 2 metros cada, galvanizada com fornecimento de materiais.	R$ 312,90	R$ 57.573,60
07	05	Peça	Instalação da tabua de degrau com fornecimento de materiais (as medidas tem que ser respeitadas conforme a particularidade do brinquedo existente).	R$ 104,30	R$ 521,50
08	10	Peça	Instalação de tabua para fechamento de patamar com fornecimento de materiais (as medidas tem que ser respeitadas conforme a particularidade do brinquedo existente).	R$ 472,00	R$ 4.720,00
09	32	Peça	Instalação do rolamento de gira - gira com fornecimento dos materiais.	R$ 931,00	R$ 29.792,00
10	67	Peça	Instalação de roliço (roliço de patamar e o roliço lateral e superior de balanço), com fornecimento de materiais.	R$ 730,00	R$ 48.910,00
11	93	Peça	Instalação de tabua de balanço com fornecimento de materiais (as medidas tem que ser respeitadas conforme a particularidade do brinquedo existente).	R$ 255,00	R$ 23.715,00
12	02	Jogo	Instalação de tabua do gira-gira colocada (com 8 peças) com fornecimento de materiais (as medidas tem que ser respeitadas conforme a particularidade do brinquedo existente).	R$ 885,00	R$ 1.770,00
13	05	Peça	Instalação de tabua patamar, com fornecimento de materiais (as medidas tem que ser respeitadas conforme a particularidade do brinquedo existente).	R$ 260,00	R$ 1.300,00
14	1500	M²	Pintura com esmalte em madeira (com preparo para pintura)	R$ 49,00	R$ 73.500,00
15	1700	M²	Pintura em verniz sparlack madeira (com preparo)	R$ 35,00	R$ 59.500,00
16	1500	M²	Pintura em esmalte sintético para estrutura metálica (com preparo)	R$ 52,00	R$ 78.000,00

Itens 01 ao 16 – Carrone & Carrone Ltda - ME

PORTARIA Nº 39 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil Professor "Tomaz Caetano Cannavam Rípoli"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, as Férias Prêmio da servidora pública municipal, VALERÍA APARECIDA ANTI LONGO, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal, DANIELA FARTO BRUGNEROTTO DE AGUIAR, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 224.354.808-90, portadora do RG 27.825.102-X, número funcional 16.281-7, residente e domiciliada na Rua Roberto Mange, nº 169, Piracicamirim, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil Professor "Tomaz Caetano Cannavam Rípoli" pelo prazo de 45 dias, no período de 25 de abril a 08 de junho de 2018, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 24 de abril de 2018.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 40 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Professor "SABINO STÊNICO"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, as Férias Prêmio da servidora pública municipal, RAQUEL NASSAR , nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ROSÂNGELA LOPES GARCIA BARBOSA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 109.935.278-92 e portadora do RG 17.974.011-8 e do número funcional 17.831-1, residente e domiciliada na Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, nº 2565, município Águas de São Pedro, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal Professor "Sabino Stênico", pelo prazo de 90 dias, no período de 05 de abril a 03 de julho de 2018, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 24 de abril de 2018.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2018
Aquisição de etiqueta e Ribbon

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
Dalen Suprimentos para Informática e papelaria - EPP	01
Kami papelaria Ltda	02

Piracicaba, 25 de abril de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

PROCURADORIA GERAL

Contratada: VIAÇÃO PIRACEMA DE TRANSPORTES LTDA. – CNPJ nº 44.810.034/0001-17 (SEMDES)
Contrato nº 426/2018.
Proc. Admin.: nº 30.283/2018.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, "caput", da Lei Federal n° 8.666/93.
Objeto: Fornecimento de vale transporte intermunicipal para migrantes, a fim de atender o projeto com migrantes itinerantes em situação de vulnerabilidade e exclusão social.
Valor: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 20/04/2018.

Contratada: VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA. – CNPJ nº 54.360.623/0001-02 (SEMDES)
Contrato nº 425/2018.
Proc. Admin.: nº 30.281/2018.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, "caput", da Lei Federal n° 8.666/93.
Objeto: Fornecimento de vale transporte intermunicipal para migrantes, a fim de atender o projeto com migrantes itinerantes em situação de vulnerabilidade e exclusão social.
Valor: R$ 11.590,00 (onze mil e quinhentos e noventa reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 20/04/2018.

Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO BERTONCINI LTDA. – CNPJ nº 54.479.993/0001-55 (SEMOB)
Código Licitação nº 2018.000.000.651.
Código Ajuste nº 2018.000.000.244.
Contrato nº 427/2018.
Proc. Admin.: nº 15.527/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 22/2018 - Ata de Registro de Preços nº 133/2018 (válida até 10/04/20219).
Objeto: Confecção de grelhas.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 20/04/2018.

Contratada: LINDÁGUA DE PIRACICABA DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS MINERAIS LTDA – ME. – CNPJ nº 01.085.817/0001-72 (SEMTRE)
Contrato nº 431/2018.
Proc. Admin.: nº 30.456/2018.
Licitação: Pregão Presencial n° 51/2018.
Objeto: Fornecimento de água mineral.
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 20/04/2018.

Contratada: FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA ME. – CNPJ nº 03.913.904/0001-04 (SELAM)
Contrato nº 430/2018.
Proc. Admin.: nº 11.779/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 12/2018.
Objeto: Aquisição de equipamento contra incêndio.
Valor: R$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 20/04/2018.

Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. – CNPJ nº 81.706.251/0001-98 (SAÚDE)
Contrato nº 429/2018.
Proc. Admin.: nº 20.467/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 17/2017 - Ata de Registro de Preços nº 198/2017 (válida até 24/04/2018).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R$ 434,25 (quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 20/04/2018.

Contratada: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 05.847.630/0001-10 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2018.000.000.590.
Código Ajuste nº 2018.000.000.245.
Contrato nº 428/2018.
Proc. Admin.: nº 129.070/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 188/2017 - Ata de Registro de Preços nº 37/2018 (válida até 30/01/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais hospitalares.
Valor: R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 20/04/2018.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Sr. CLÁUDIO VALDIR GOBETTI E SUA ESPOSA. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 35.462/2012.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Gertrudes Barbosa Moretti, nº 81, Bairro Algodoal, para a instalação da Unidade Básica de Saúde - Algodoal.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 04/04/2012.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Código Aditamento n° 2018.000.000.095.
Termo de Aditamento: nº 35.462/2012-1/7.
Valor: R$ 3.373,40 (três mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 20/04/2018.

Termo de Colaboração (Subvenção) nº 62/2018 que entre si celebram o Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE. – CNPJ Nº 02.465.949/0001-92 (SEMACTUR)
Proc. Admin.: nº 44.803/2018.
Base Legal: Art. 31, II, c/c art. 32 "caput" e §4° da Lei Federal n° 13.019/14 e Art. 1°, XVI, da Lei Municipal n° 6.443/09, alterada pela Lei Municipal n° 8.139/14.
Objeto: Atividades socioeducativas e culturais.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 20/04/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 263/2018, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.
OBJETO: aquisição de licença de uso e suporte para o software de InfoDisc.
CONTRATADO: Informa Automação de Emissoras Ltda.- CNPJ: 04.248.864/0001-88
VALOR: R$ 4.331,20 (quatro mil e trezentos e trinta e um reais e vinte centavos).
REQUISIÇÃO n.º 1888/2018.
EXPEDIENTE PROTOCOLO n.º 42.017/2018.
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses, prorrogáveis.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R$ 4.331,20 (quatro mil e trezentos e trinta e um reais e vinte centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

ANGELA M. C. JORGE CORRÊA
Secretário Municipal de Educação

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

IPPLAP

Retificação de publicação do DOM de 25/04/2018, página 06

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que acha-se aberta a Licitação relacionada abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018ip

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática - Cartuchos

IMPORTANTE:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/04/18 ás 08:00 horas.

ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS : 10/05/18, ás 09:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/05/18, ás 09:30 horas.

O Edital completo poderá ser obtido no IPPLAP- Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba, sito a Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2233 9º andar, no horário de 08:30 ás 16:30hs ou pelo endereço eletrônico http:/ www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone/fax: (019) 3403-1200.

Piracicaba, 23 de abril de 2018

Érika F. Arthuzo Perosi
Gerente Administrativa e Financeira

Arthur A. A. Ribeiro Neto
Diretor–Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 708/2017
A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.047, de 09 de janeiro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE do Processo n.º 708/2017, referente ao Termo de Ocorrência nº 153, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.
Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.
Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 723/2017
A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.047, de 09 de janeiro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE do Processo n.º 723/2017, referente ao Termo de Ocorrência nº 353, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.
Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.
Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 724/2017
A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.047, de 09 de janeiro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE do Processo n.º 724/2017, referente ao Termo de Ocorrência nº 362, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.
Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.
Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1213/2017
A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.047, de 09 de janeiro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 1213/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.
Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe.
Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4743/2017
A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.047, de 09 de janeiro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE do Processo n.º 4743/2017, referente ao Termo de Ocorrência nº 3955, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.
Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.
Publique-se, para os devidos efeitos legais.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 068/2018 - PROCESSO N.º 1253/2018
PROCESSO LICITATÓRIO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para FORNECIMENTO DE AGREGADO RECICLADO (BICA CORRIDA) PARA REATERRO DE VALAS NAS MANUTENÇÕES DE REDE E LIGAÇÕES NOVAS DE ÁGUA.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 16/05/2018 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (gratuita) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623 - Fax (19) 3426-9234.

Piracicaba/SP, 25 de abril de 2018.

José Rubens Françoso
Presidente do Semae

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Objeto: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FUNCIONÁRIOS: Danielle Vasconcelos Guimarães Ceccato; Jonatas Rodrigues da Silva; Leandro Rieg; William Gabriel Gonçalves; Daniel do Amaral.

Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à confirmação dos servidores, para efeitos de estágio probatório.

Comissão Permanente
Sindicante de Avaliação de Desempenho

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE DE AVALIAÇÃO
DE DESEMPENHO

COMUNICADO

Liliane Almeida Silva, Presidente da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1043, de 05 de janeiro de 2018, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foram instaurados processos sindicantes para avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados: José Roberto De Gaspari; Alexon Pereira Viana; José Roberto Correa; Paulo Dante Bueno de Camargo; Reginaldo Donizete da Silva; Alexandre Jorge Gabriel; Paulo Renato Rakowski; Luiz Marcelo Foleto; Eduardo Franco de Lima; Germias Gomes de Araujo; Esdras Ribeiro Mota.

Piracicaba, 24 de abril de 2018

Comissão Permanente
Sindicante de Avaliação de Desempenho

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Requerimentos

Nº 255/18 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que solicita autorização do Plenário para a alteração de data da Reunião Solene do Dia do Cooperativismo, conforme deliberado nos Requerimentos nº 88/18 e nº 235/18.

Nº 258/18 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a suspensão das categorias de base do futsal na cidade de Piracicaba.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 017/18 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que denomina de “Angelino Antonio Poli”, via pública do Loteamento Comviva Piracicaba, Bairro Vale do Sol, neste Município.

Nº 040/18 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que dispõe sobre denominação de vias existentes no Bairro Santa Terezinha, neste Município e revoga a Leis nº 1020/61, nº 1057/62, e o art. 4º da Lei nº 1244/64.

Nº 042/18 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública no Bairro Santa Rosa, neste Município.

Nº 091/18 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que altera dispositivo da Lei nº 7855/14, que “dispõe sobre denominação de via pública no local conhecido como Recreio Bandeirante, Bairro Pompéia, neste Município.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 287/17 - De autoria do vereador Rerlison T. de Rezende, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.468/2009, que “disciplina a veiculação de anúncios no Município de Piracicaba, revoga as Leis nºs 2.068/73, 3.642/93, 3.873/94, 4.070/96 e 4.490/98 e dá outras providências”, com:
Substitutivo 01 do autor;
Substitutivo 02 da C.L.J.R.

Nº 347/17 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que denomina de “Antonio Claro”, a Academia ao Ar Livre do Loteamento Residencial Parque Piracicaba, Bairro Parque Residencial Piracicaba – Balbo, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 023/18 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que dispõe sobre denominação de via pública no Bairro Capim Fino, neste Município e revoga a Lei nº 7547/12.

Nº 024/18 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que denomina de “Francisco Zanella”, via pública do Loteamento Comviva Piracicaba, Bairro Vale do Sol, neste Município, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Nº 028/18 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, que denomina de “Malvina Czyncyk, prolongamento de via pública do Loteamento Jardim Paraiso, Bairro Campestre, neste Município.

Nº 038/18 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que denomina de “Rua dos Tiuiús”, prolongamento de via pública do Loteamento Glebas Nova Aurora, Bairro Dois Córregos, neste Município e revoga a Lei nº 8106/14.

Nº 041/18 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que denomina de “Pedro Proetti”, via pública do Loteamento Eldorado – Desdobramento, no Bairro Santa Terezinha, neste Município.

Nº 043/18 - De autoria do vereador Aldisa Vieira Marques, que denomina de “Leosino Pinheiro”, a Academia ao Ar Livre do Loteamento Tatuapé, Bairro Vila Cristina, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

TRIBUNA POPULAR – José Antonio Fernandes Paiva

Tema – A conjuntura política e seus impactos na vida e saúde dos Trabalhadores.

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 178/17
AUTORIA –Rerlison T. Rezende
PARA - Cabo João Marcos Estevo

1º ORADOR – ver. Aldisa Vieira Marques

- Fim -

“ Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.
Resolução nº 05/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PREGÃO PRESENCIAL 23/2018

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-000, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 23/2018, tendo como objeto o registro de preços, pelo tipo menor preço, visando a eventual e futura aquisição de diversos materiais de construção e acabamento de primeira qualidade para a conclusão da adaptação de prédio para atender as ações de segurança pública, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:15 horas do dia 11/05/2018 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 8:30 horas. O edital em sua integra poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas ao edital pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 24/04/2018.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

EXTRATO E AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Faço público, para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho, Estado de São Paulo, efetuará processo de dispensa de licitação, nos moldes do que abaixo se resume:

OBJETO	Prestação de serviços para retirada de entulhos e restos de material de construção, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, responsabilizando-se pela destinação final em aterro de resíduos inertes devidamente regulamentado.
BASE LEGAL	Inciso II, art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.
CONTRATADO	Pazzette Comércio de Máquinas, Implementos e Transportes Ltda.
PRAZO	até 31 de dezembro de 2018
VALOR GLOBAL	R$ 6.500,00.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	01/2018.

Ratifico a presente dispensa, tendo em vista os documentos apensados no processo da referida dispensa de licitação 01/2018.

Publique-se, Prefeitura do Município de Saltinho, em 23 de abril de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal



FUNDAÇÃO JAIME PEREIRA - FUNJAPE

CNPJ: 04.677.992/0001-47

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.017 E 2.016
(Em reais)

ATIVO

	2017	2016
CIRCULANTE	**15.592,60**	**25.757,57**
Disponibilidades	**15.592,60**	**18.142,90**
Caixa	1.000,00	1.129,95
Bancos Conta Movimento	3.805,27	110,00
Aplicações Financeiras Liq. Imediata	10.787,33	16.902,95
Contas a receber	**-**	**7.614,67**
Outras Contas a Receber	-	1.822,09
Outros Créditos	-	5.792,58
NÃO CIRCULANTE	**191.877,24**	**210.176,65**
Ativo Imobilizado	**189.482,24**	**207.781,65**
Bens	185.077,24	203.376,65
Imobilizações em Andamento	4.405,00	4.405,00
Ativo Intangível	**2.395,00**	**2.395,00**
Marcas e Patentes	2.395,00	2.395,00
TOTAL DO ATIVO	**207.469,84**	**235.934,22**

Folha: 0128

FUNDAÇÃO JAIME PEREIRA - FUNJAPE
CNPJ: 04.677.992/0001-47

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.017 E 2.016
(Em reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2.017	2.016
CIRCULANTE	**99.913,76**	**133.638,14**
Fornecedores	3.000,00	18.620,09
Salários e ordenados	6.192,41	10.323,52
Encargos sociais	24.420,64	16.287,35
Obrigações tributárias	534,81	1.149,73
Parcelamento tributário	65.765,90	87.257,45
Emprestimos e Financiamentos	**-**	**16.281,47**
Cedula de Crédito	-	7.086,32
Emprestimos de Pessoas Juridicas a Pagar	-	9.195,15
Receitas Diferidas	**2.300,72**	**5.073,03**
Pref. Municipal de Piracicaba - FUMDECA	2.300,72	5.073,03
NÃO CIRCULANTE	**91.597,99**	**99.597,99**
Exigível a Longo Prazo	**91.597,99**	**99.597,99**
Emprestimos de Pessoas Fisicas a Pagar	91.597,99	99.597,99
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**13.657,37**	**(18.656,41)**
Patrimônio social	(93.611,11)	(93.611,11)
Reserva de reavaliação	-	-
Superávit/(Déficit) acumulado	(9.056,19)	(9.056,19)
Superávit do Exercício	116.324,67	84.010,89
TOTAL DO PASSIVO	**207.469,84**	**235.934,22**

Piracicaba, 31 de dezembro 2.017

MARIA DE FATIMA PEREIRA GANDELIM
CPF: 115.282.338-83

ANDRE ROBERTO MESSIAS
Reg. No CRC -SP No. 1SP220530/0-3
CPF: 214.399.148-77

Folha: 129

FUNDAÇÃO JAIME PEREIRA - FUNJAPE
CNPJ: 04.677.992/0001-47

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.017 E 2.016
(Em reais)

	2017	2016
RECEITAS OPERACIONAIS	**357.250,11**	**519.355,03**
RECEITAS SEM RESTRIÇÃO	**232.699,78**	**264.776,32**
Doações Diversas	45.250,20	8.495,72
Trabalho Voluntário	7.118,10	46.998,68
Receitas com Bazar	-	25.227,10
Receitas com Eventos	51.007,68	54.322,00
Doações de Alimentos	10.663,80	24.124,32
Doações em Especie- P.F	88.995,00	73.925,75
Doações em Especie - P.J	29.665,00	31.682,75
RECEITAS COM RESTRIÇÃO	**76.651,89**	**141.995,91**
Pref. Municipal de Piracicaba - FUMDECA	76.651,89	78.414,60
Doações Jecrim	-	63.581,31
RECEITAS COM EVENTOS	**47.898,44**	**112.582,80**
Festa das Nações	47.898,44	112.582,80
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	**357.250,11**	**519.355,03**
Despesas com Assistencial Sócial	**(94.804,68)**	**(98.049,75)**
Despesas com Projeto cuidar para crescer	(77.022,78)	(78.414,60)
Assistência Social	(17.781,90)	(19.635,15)
DESPESAS OPERACIONAIS	**(230.131,65)**	**(337.294,39)**
Despesas com pessoal	(157.183,56)	(175.453,34)
Despesas administrativas e geral	(61.412,19)	(145.453,31)
Despesas tributárias	(870,80)	(2.031,57)
Receitas Financeiras	183,70	4.738,04
Despesas Financeiras	(10.848,80)	(19.094,21)
RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	**(324.936,33)**	**(435.344,14)**
SUPERÁVIT/(DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	**32.313,78**	**84.010,89**

Piracicaba, 31 de dezembro 2.017

MARIA DE FATIMA PEREIRA GANDELIM
CPF: 115.282.338-83

ANDRE ROBERTO MESSIAS
Reg. No CRC -SP No. 1SP220530/0-3
CPF: 214.399.148-77

Folha: 130

FUNDAÇÃO JAIME PEREIRA - FUNJAPE
CNPJ: 04.677.992/0001-47

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.017 E 2.016
(Em reais)

	2017	2016
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Superávit do exercício	32.313,78	84.010,89
Ajustes por:		
Depreciação	10.917,77	11.683,82
Impairment	-	-
Ajustes de exercícios anteriores	-	-
(Aumento) e redução nas contas do ativo		
Contas a receber	1.822,09	24.532,58
Outras Contas a Receber	5.792,58	8.496,48
Aumento e (redução) nas contas do passivo		
Fornecedores	(15.620,09)	(21.326,44)
Salários e ordenados	(4.131,11)	6.320,43
Encargos sociais	614,92	610,55
Recursos de terceiros	303,03	(5.394,06)
Receita diferida de Subvenção	(2.772,31)	5.073,03
Caixa liquido proveniente das atividades operacionais	**29.240,66**	**114.007,28**
Fluxos de Caixa das atividades de investimento		
Adições ao Ativo Imobilizado	(18.299,41)	(78.321,47)
Baixas do Ativo Intangível		
Caixa liquido usado nas atividades de investimento	**(18.299,41)**	**(78.321,47)**
Fluxos de Caixa das atividades de financiamento		
Aumento/(redução) do parcelamento tributário	(21.491,55)	(22.653,70)
Emprestimos de Pessoas Fisicas a Pagar	8.000,00	(1.400,00)
Caixa liquido usado nas atividades de financiamento	**(13.491,55)**	**(24.053,70)**
Aumento (Redução) liquido de caixa e equivalente de caixa	**(2.550,30)**	**11.632,11**
Caixa e equivalente de caixa no início do período	18.142,90	6.510,79
Caixa e equivalente de caixa no final do período	15.592,60	18.142,90
Aumento (Redução) liquido de caixa e equivalente de caixa	**(2.550,30)**	**11.632,11**

Piracicaba, 31 de dezembro 2.017

MARIA DE FATIMA PEREIRA GANDELIM
CPF: 115.282.338-83

ANDRE ROBERTO MESSIAS
Reg. No CRC -SP No. 1SP220530/0-3
CPF: 214.399.148-77

FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.017 E 2.016
(Em reais)

	Patrimônio Social	Reserva de reavaliação	Ajuste de avaliação patrimonial	Superávit/(Déficit) acumulado	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.015	**-**	**-**	**-**	**(9.056,19)**	**(9.056,19)**
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-
Superávit(Déficit) do exercício	-	-	-	84.010,89	84.010,89
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.016	**-**	**-**	**-**	**74.954,70**	**74.954,70**
Avaliação ao Valor Justo - Imobilizado	-	-	-	-	-
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-
Superávit do exercício	-	-	-	32.313,78	32.313,78
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.017	**-**	**-**	**-**	**107.268,48**	**107.268,48**

Piracicaba, 31 de dezembro 2.017

MARIA DE FATIMA PEREIRA GANDELIM
CPF: 115.282.338-83

ANDRE ROBERTO MESSIAS
Reg. No CRC -SP No. 1SP220530/0-3
CPF: 214.399.148-77

LEGIÃO DA BOA VONTADE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certidão nº: 2018/013036
Nome: JOSE TOKUDA
Registro: SP-072709/O-2 | Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE | CPF/CNPJ: 285.745.088-53
Validade: 13/05/2018
Finalidade: Atendimento à Lei 5.307/86 (Prestação de Contas)

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção
Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 3557.2582.0980.7583

LEGIÃO DA BOA VONTADE

Núcleo e Centro Comunitário de Assistência Social

CNPJ: 33.915.604/0226-09

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31/12/2017
(EM REAIS – R$)

ATIVO	2017
CIRCULANTE	**7.424,97**
Disponibilidades	**220,39**
Caixa	220,39
Créditos Realizáveis	**7.204,58**
Adiantamentos	7.103,46
Almoxarifados	101,12
NÃO CIRCULANTE	**322.436,11**
Realizável a Longo Prazo	
Imobilizado	321.345,04
Intangível	1.091,07
TOTAL DO ATIVO	**329.861,08**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

São Paulo, 31 de dezembro de 2017.

Fernando Victor Campos
Diretor Financeiro

José Tokuda
Contador - CRC 1SP072709/O-2

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31/12/2017
(EM REAIS – R$)

PASSIVO	2017
CIRCULANTE	**156.426,63**
Fornecedores	23.162,95
Obrigações Trabalhistas	13.558,76
Encargos Tributários	119.472,58
Contas a Pagar	232,34
PATRIMÔNIO SOCIAL	**173.434,45**
Patrimônio Social	173.434,45
TOTAL DO PASSIVO	**329.861,08**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

São Paulo, 31 de dezembro de 2017.

Fernando Victor Campos
Diretor Financeiro

José Tokuda
Contador - CRC 1SP072709/O-2

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT
EM 31/12/2017
(EM REAIS – R$)

RECEITAS	2017
Receitas Operacionais	
Contribuições e Doações	1.076.517,14
TOTAL DAS RECEITAS	**1.076.675,54**
DESPESAS	
Pessoal	**(392.444,18)**
Salários	(291.661,22)
13º Salários	(27.494,90)
Férias	(31.612,87)
Encargos	(29.249,62)
Vale Transporte e Vale Refeição	(9.508,71)
Plano de Saúde	(2.916,86)
Operacional	**(639.723,61)**
Água, Gás e Energia Elétrica	(10.114,26)
Tarifas de Telefones	(3.042,83)
Materiais Pedagógicos	(21.026,34)
Despesas com Veículos	(6.528,85)
Condução	(23,00)
Material de Expediente e Uso e Consumo	(101.108,52)
Cursos, Viagens e Hospedagens	(365,70)
Gêneros Alimentícios	(61.301,08)
Fretes e Correios/Telégrafos	(90,90)
Serviços Prestados	(1.641,96)
Despesas Tributárias	(220,90)
Doações Diversas	(14.096,90)
Despesas Financeiras	(0,56)
Outros	(2.457,51)
Custo de Captação	(406.079,52)
Despesa com Depreciação	(11.624,78)
Manutenção e Conservação	**(6.691,90)**
Materiais - Móbil/Equiptos.	(4.381,30)
Veículos	(2.310,60)
TOTAL DAS DESPESAS	**(1.038.859,69)**
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	**37.815,85**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

São Paulo, 31 de dezembro de 2017.

Fernando Victor Campos
Diretor Financeiro

José Tokuda
Contador - CRC 1SP072709/O-2

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2017
(EM REAIS – R$)

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Legião da Boa Vontade (LBV) é uma associação civil de direito privado, de natureza beneficente e filantrópica, sem fins econômicos, de caráter educacional, cultural e, preponderantemente, de assistência social, de duração indeterminada. Fundada oficialmente em 1º de janeiro de 1950, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, pelo jornalista, radialista, poeta e escritor Alziro Zarur (1914-1979), possui característica filosófica, apolítica, apartidária, antissectária, ecumênica e altruística. Tem como Diretor-Presidente o jornalista, radialista, escritor e compositor José de Paiva Netto.

A LBV tornou-se a primeira organização do Terceiro Setor do Brasil a associar-se, em 1994, ao Departamento de Informação Pública das Nações Unidas (DPI). Em 1999, também foi a primeira associação civil brasileira a conquistar na ONU o *status* consultivo geral no Conselho Econômico e Social (Ecosoc). Referência internacional como a organização que educa com Espiritualidade Ecumênica, a LBV tem por finalidade a Assistência Social e a Educação, por meio da defesa e garantia de direitos, do atendimento e da concessão de benefícios a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, além do assessoramento de movimentos sociais, organizações de usuários e da formação e capacitação de lideranças, em sintonia com as normas e leis vigentes no país, que regem as associações civis de caráter não governamental, envidando esforços, dentro de suas possibilidades e especialidades.

Com sua Sede Central na cidade de São Paulo/SP, inscrita como Entidade Beneficente no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), sob o nº 70.489/66, desde 27/2/1967, e possui certificação no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), sob o protocolo nº 71000.081555/2017-49, datado de 21/12/2017.

A Instituição aplica integralmente os seus recursos no Brasil, de acordo com as suas finalidades estatuárias, e não remunera, direta ou indiretamente, seus diretores.

Trabalho Socioeducacional

A LBV conta com 82 unidades de atendimento, nas quais se desenvolvem diversos programas de Educação e Assistência Social, a saber:

No **Município de Piracicaba**, os programas de educação e de promoção humana e social da LBV, beneficiaram pessoas necessitadas, entre crianças, jovens, adultos e idosos, em concordância com a Resolução CNAS n.º 116, de 19.05.1999:

2 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas foram:

a) As receitas de contribuições e doações em bens e receitas patrimoniais são reconhecidas quando confirmadas, em conformidade com o princípio contábil da competência.

b) Os direitos realizáveis e os passivos exigíveis, vencíveis no exercício seguinte, são classificados no circulante.

c) O imobilizado está representado por bens tangíveis destinados à manutenção das atividades da Instituição ou exercidos com essa finalidade.

GAIA+

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes .
Balanço patrimonial.
Demonstração do déficit / superávit
Demonstrações do déficit / superávit abrangente
Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Demonstração dos fluxos de caixa
Notas explicativas às demonstrações financeiras
1 Contexto operacional
2 Elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras
3 Resumo das principais práticas contábeis
4 Aplicações financeiras avaliadas ao valor justo - títulos para negociação
4.1 Hierarquia de níveis - Ativos e Passivos financeiros reconhecidos a valor justo .
4.2 Movimentação das aplicações financeiras
5 Adiantamentos
6 Ativo imobilizado
7 Tributos a recolher
8 Obrigações trabalhistas - passivo circulante
9 Patrimônio Social
10 Receitas
11 Despesas gerais e administrativas
12 Resultado financeiro
13 Renúncia fiscal
14 Partes relacionadas
15 Gerenciamento de riscos - Instrumentos financeiros

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas da Gaia +

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Gaia + ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do déficit ou superávit, do déficit ou superávit abrangente, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Gaia +, em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil as entidades sem fins lucrativos (ITG 2002) e as pequenas e médias empresas (NBC TG 1000).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Reponsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para a nota explicativa nº1 às demonstrações financeiras, a qual menciona que, em 31 de dezembro de 2017, a Entidade apresentava patrimônio social negativo de R$ 39.000,00 e contas a pagar com partes relacionadas no montante de R$ 62.000,00. A administração espera, com o resultado da ampliação dos projetos de captação de doação e também pela própria doação de seu fundador, liquidar as suas obrigações até o exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2018 e garantir a manutenção de suas atividades. Nossa opinião não esta modificada em relação a esse assunto.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem fins lucrativos (ITG 2002) e às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade e suas controladas a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 23 de março de 2018

Mazars Auditores Independentes
CRC 2SP023701/O-8

Cleber de Araujo
Contador CRC nº 1 SP 213655/O-8

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br

GAIA+

Balanço patrimonial
em 31 de dezembro
(Valores expressos em milhares de reais - R$)

Ativo	Nota	2017	2016
Circulante			
Aplicações financeiras	4	49	23
Adiantamentos	5	3	11
		52	34
Não circulante			
Imobilizado	6	10	5
(-) Depreciação acumulada	6	(2)	(1)
		8	4
Total do ativo		60	38

Passivo e patrimônio social	Nota	2017	2016
Circulante			
Tributos a recolher	7	16	13
Contas a pagar		3	1
Obrigações trabalhistas	8	18	28
Partes relacionadas	14	62	17
		99	59
Patrimônio social	9		
Patrimônio social		1	1
Déficit acumulado		(40)	(22)
		(39)	(21)
Total do passivo e patrimônio social		60	38

João Paulo dos Santos Pacífico
Diretor

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GAIA+

Demonstração do déficit / superávit
Exercícios findos em 31 de dezembro
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2017	2016
Receitas			
Serviços prestados	10	3	4
Doações e contribuições associados beneméritos	10	733	571
Total		736	575
Despesas operacionais			
Despesas gerais e administrativas	11	(750)	(589)
Déficit operacional antes do resultado financeiro		(14)	(14)
Resultado financeiro			
Receitas financeiras	13	2	3
Despesas financeiras	13	(6)	(9)
Total do resultado financeiro		(4)	(6)
Déficit do exercício		(18)	(20)

GAIA+

Demonstrações do déficit / superávit abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
(Valores expressos em milhares de reais - R$)

	2017	2016
Déficit do exercício	(18)	(20)
Outros superávits / déficit abrangentes	-	-
Déficit abrangente do exercício	(18)	(20)

GAIA+

Demonstração das mutações do patrimônio social
(Valores expressos em milhares de reais - R$)
Exercício findo em 31 de dezembro

	Nota	Patrimônio social	Déficit acumulado	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2016	10	1	(2)	(1)
Déficit do exercício		-	(20)	(20)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	10	1	(22)	(21)
Déficit do exercício		-	(18)	(18)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	10	1	(40)	(39)

GAIA+

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
(Valores expressos em milhares de reais - R$)

	2017	2016
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Déficit do exercício	(18)	(20)
Ajuste para conciliar o déficit do exercício as atividades geradas pelas atividades operacionais		
Despesa de Depreciação	1	1
Variações nos ativos e passivos:		
(Aumento) redução em adiantamentos	8	(11)
Aumento (redução) em tributos a recolher	3	(16)
Aumento (redução) em contas a pagar	2	(7)
Aumento (redução) em obrigações trabalhistas	(10)	2
Aumento (redução) em partes relacionadas	45	17
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	31	(34)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de imobilizado	(5)	-
Caixa líquido aplicado das atividades de investimentos	(5)	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	23	57
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	49	23
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	26	(34)

GAIA+

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

A Gaia+ ("Entidade") é uma organização não governamental (Ong) e sem fins lucrativos, com sede na Rua Tiradentes, nº 495, - Centro - Piracicaba - SP, constituída em 24 de outubro de 2014 e obteve seu registro no 1° Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP registrado sob o nº 414309 em 20 de outubro de 2014.

A Gaia+ tem por finalidade a promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9.790/99, por meio da execução, por si própria e/ou em decorrência do ensino aplicado, das seguintes atividades: (i) educar contribuindo com a formação integral de alunos participantes das ações da Gaia+; (ii) desenvolver e aprimorar as capacidades de leitura e produção textual dos alunos participantes, bem como de seu raciocínio, criatividade e lógica para aplicação na resolução de problemas; (iii) defender, preservar e conservar o meio ambiente e promover desenvolvimento sustentável; (iv) promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e a democracia; (v) realizar, organizar e promover práticas esportivas; (vi) promover o desenvolvimento corporal, mental e emocional com atividades de integração entre corpo e mente; (vii) realizar divulgação e letramento científico; (viii) promover o desenvolvimento artístico; (ix) e assessorar e prestar serviços de apoio, orientação e/ou assistência técnica no campo da educação, esportes, divulgação científica e desenvolvimento artístico. Em 2016 a Entidade atendeu cerca de 70 crianças na sede localizada em Piracicaba - SP com o Projeto "Educação Complementar" que oferece aulas complementares de português (hora do comunicar), matemática (hora do pensar) e de recreação (hora do brincar) no contra turno escolar.

Em 31 de dezembro de 2017, a Entidade apresenta patrimônio social negativo de R$ 39 mil e contas a pagar com partes relacionadas no montante de R$ 62 mil. A administração espera liquidar suas obrigações até o exercício a findar em 2018 obtendo apoio de empresas parceiras para subsidiar os custos por meio de doações e participação em editais e na insuficiência de recursos arrecadados o fundador aportará recursos para garantir a manutenção das atividades da entidade.

2 Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, e em conformidade com o Pronunciamento Técnico PME (PME) emitido pelo CPC e de acordo com a ITG 2002 (R1), emitida em 21 de agosto de 2015 pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que dispõe sobre as entidades sem finalidade de lucros, e com a NBC TG 1000 - Contabilidade para pequenas e médias empresas.

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se utilize de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

A autorização para emissão dessas demonstrações financeiras foi concedida pela Administração da Entidade em 23 de março de 2018.

3 Resumo das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras estão descritas abaixo, aplicadas de modo consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras.

GAIA+

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras da Entidade são apresentadas em real (R$), que é sua moeda funcional e de apresentação.

(b) Estimativas contábeis

A elaboração das demonstrações financeiras da Entidade de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se utilize de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, que se baseiam na experiência histórica e expectativa de eventos futuros. A Entidade revisa suas estimativas e premissas periodicamente em período não superior a um ano.

(c) Ativos financeiros

Os ativos financeiros são classificados no seu reconhecimento inicial. A sua classificação depende da finalidade para o qual eles foram adquiridos, os quais são classificados nas seguintes categorias:

Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado / superávit (déficit)

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado / superávit (déficit) caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado / superávit (déficit) se a Entidade gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda, de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Entidade. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado / superávit (déficit) como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado / superávit (déficit) são medidos pelo valor justo, e as mudanças no desses ativos são reconhecidas no resultado / superávit (déficit) dos períodos.

Ativos financeiros disponíveis para a venda

Um ativo financeiro disponível para a venda é um ativo financeiro não derivativo que é designado como disponível para a venda ou não é classificado em nenhuma das categorias possíveis. A Entidade tem os seus investimentos em títulos patrimoniais e/ou títulos de dívida classificados como que serão mantidos em carteira por um tempo não determinado, mas que poderão ser liquidados por eventos relacionados a alterações no nível de liquidez do título, condições macroeconômicas que afetem as suas condições de remuneração e/ou outras situações que possam sinalizar a possibilidade e a oportunidade na liquidação do título. Após o reconhecimento inicial, esses ativos são medidos pelo seu valor justo e as mudanças são reconhecidas em outros resultados / superávit (déficit) abrangentes e apresentadas no patrimônio social. Na ocasião da baixa desses ativos, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é transferido para o resultado / superávit (déficit) do exercício.

Títulos mantidos até o vencimento

Os ativos financeiros são classificados nessa categoria quando a Entidade tem a intenção e capacidade de mantê-los até a data de seu vencimento. Esses títulos são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de taxa de juros efetiva, deduzido de eventuais reduções em seu valor recuperável.

Empréstimos e recebíveis - Contas a Receber

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e que não são cotados em um mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável.

GAIA+

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(d) Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de "impairment")

Ativos Financeiros

A Administração da Entidade revisa anualmente, ou quando há indícios de perda, o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de identificar e avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Em 31 de dezembro de 2017, a Entidade não identificou a necessidade de realizar ajustes por recuperação de ativos.

Ativos Não Financeiros

O valor contábil dos ativos não financeiros da Entidade, que não o imposto de renda e contribuição social diferidos, é revisto a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável.

(e) Outros ativos e passivos circulantes

Os demais ativos e passivos são demonstrados ao custo, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidas e, quando aplicável, o efeito do seu ajuste para o valor justo ou de realização.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

(f) Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, deduzido de depreciação e perdas de redução ao valor recuperável (impairment), quando aplicável.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação a vida útil estimadas do imobilizado.

A vida útil estimada para os períodos correntes e comparativos são as seguintes:

	Anos
Equipamentos de Informática	20 anos
Móveis e utensílios	10 anos

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício ou quando há evidências de que o ativo imobilizado apresenta mudanças que possam indicar deterioração ou perda, e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

(g) Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são apresentadas de acordo com as regras estabelecidas no CPC 25: (i) Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado; (ii) Passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e nem divulgados; e (iii) Obrigações legais são registradas independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito dos processos.

GAIA+

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(h) Imposto de renda e contribuição social

A entidade, por ser sem fins lucrativos, não está sujeita à incidência de imposto de renda, nem da contribuição social sobre resultados apurados em cada exercício. Todavia, contribui com o imposto de renda incidente sobre os ganhos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável, mediante retenção por parte das instituições financeiras, nas quais as aplicações financeiras são realizadas.

(i) Apuração do resultado / superávit (déficit)

As receitas com doações, demais receitas e as despesas são reconhecidas pelo regime de competência. Após aprovação em Assembleia, o superávit ou déficit do exercício é transferido para o Patrimônio Social da Entidade.

O superávit apurado está isento da contribuição social e do imposto de renda da pessoa jurídica, uma vez que o Instituto se caracteriza como uma associação civil sem finalidade de lucros.

4 Aplicações financeiras avaliadas ao valor justo - títulos para negociação

	2017	2016
Certificado de Depósito Bancário - CDB	49	23
Total	**49**	**23**

Os títulos para negociação da Entidade são compostos por certificados de depósitos bancários (pós-fixados) cujo valor de custo atualizado desses títulos é o seu valor justo.

A taxa de juros média contratada dos certificados de depósitos bancários é de 93% (96% em 2016) da taxa dos depósitos interfinanceiros - DI, com vencimentos para novembro de 2020.

4.1 Hierarquia de níveis - Ativos e Passivos financeiros reconhecidos a valor justo

A mensuração da estimativa do valor justo por nível baseia-se na seguinte hierarquia:

Nível 1: Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos idênticos.

Nível 2: Classificado quando se utiliza uma metodologia de fluxo de caixa descontado ou outra metodologia para precificação do ativo com base em dados de mercado e quando todos esses dados são observáveis no mercado aberto.

Nível 3: Mensuração do valor justo são as derivadas de técnicas de avaliação que incluem entradas para os ativos ou passivos que não são baseadas em dados observáveis de mercado (dados não observáveis).

A tabela a seguir apresenta hierarquia do valor justo dos "Títulos para negociação" e dos "Títulos disponíveis para venda" mantidos pela Entidade:

GAIA+

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Tipo de Instrumento	31/12/2017 Nível 2	31/12/2016 Nível 2
Certificados de Depósitos Bancários	Valor justo	49	23

4.2 Movimentação das aplicações financeiras

	2017	2016
Saldo inicial	**23**	**57**
Aplicação/resgate	24	(37)
Receita financeira	2	3
Saldo final	**49**	**23**

5 Adiantamentos

	2017	2016
Adiantamento a funcionários	-	11
Adiantamento a fornecedores	3	-
Saldo final	**3**	**11**

GAIA+

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6 Ativo imobilizado

Descrição	Taxas anuais depreciação %	2017 Custo	2017 Depreciação acumulada	2017 Líquido	2016 Custo	2016 Depreciação acumulada	2016 Líquido
Móveis e Utensílios	10	4	(1)	3	4	(1)	3
Equipamentos de Informática	20	1	(1)	-	1	-	1
Benfeitorias	10	5	-	5	-	-	-
		10	(2)	8	5	(1)	4

GAIA+

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

7 Tributos a recolher

	2017	2016
INSS a recolher	11	10
FGTS a recolher	2	2
IRRF a recolher	3	1
	16	13

8 Obrigações trabalhistas - passivo circulante

	2017	2016
Salários a pagar	8	15
Provisões de férias e ncargos	10	13
	18	28

9 Patrimônio social

Em 24 de outubro de 2014 foi efetivada a integralização do capital no valor de R$ 1. Em 31 de dezembro de 2017 o patrimônio social é formado pelo fundo institucional no montante de R$ 1 e déficit acumulado de R$ 40 (R$ 22 em 31 de dezembro de 2016).

GAIA+

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

10 Receitas

É representada basicamente por doações realizadas por seu mantenedor, por empresas associadas beneméritas e por pessoas físicas e/ou jurídicas. No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a Entidade recebeu R$ 611 de associados beneméritos (R$ 500 em 2016), R$ 122 (R$ 71 em 2016) em doações de terceiros e R$ 3 (R$ 4 mil e 2016) em serviços prestados.

Associados Beneméritos	2017	2016
Gaiaserv Assessoria Financeira Ltda.	250	50
Nova Atlantis Participações Ltda.	150	50
Gaia Sec Assessoria Financeira Ltda.	111	100
Gaia Agro Assessoria Financeira Ltda.	50	200
Gaia Securitizadora S.A.	50	50
Gaia Agro Securitizadora S.A.	-	50
Total associados	**611**	**500**
Doações recebidas		
Instituto MRV	70	-
Doações pessoa física (a)	31	15
Costão do Santinho	21	-
Aliança da Terra	-	56
Total doações	**122**	**71**
Prestação de serviços		
Diagramação de livro (a)	3	4
Receita total (c)	**736**	**575**

(a) Refere-se substancialmente prestação de serviços de diagramação de livros realizada em 2017 e 2016, onde a receita foi destinada para a manutenção das atividades da Gaia+.

(b) As receitas com doações e associados beneméritos são destinadas a manutenção das atividades da Entidade e subsidiam os custos com pessoal, ocupação, alimentação, materiais didáticos e outros custos que venham a ocorrer (nota 11).

GAIA+

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Despesas gerais e administrativas.

A composição das despesas gerais e administrativas no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e 2016 encontra-se demonstrada a seguir:

	2017	2016
Despesas com pessoal	(463)	(385)
Despesas gerais (c)	(129)	(94)
Despesas com ocupação (a)	(96)	(44)
Despesas com viagens	(28)	(22)
Despesas com serviços (b)	(31)	(35)
Despesas tributárias	(3)	(9)
	(750)	(589)

(a) Referem-se basicamente a despesas com aluguéis, energia elétrica e manutenções realizadas no estabelecimento da entidade.

(b) Referem-se a despesas com elaboração de materiais educacionais relacionadas às atividades desenvolvidas pela Entidade.

(c) Referem-se a despesas com refeições, cursos e palestras ocorridas no exercício.

Resultado financeiro

A composição das despesas financeiras e receitas financeiras, auferidas exclusivamente pelas aplicações em certificados de depósitos bancários, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e 2016 encontra-se demonstrada a seguir:

	2017	2016
Receita de aplicações financeiras - CDB	2	3
Despesas financeiras (a)	(6)	(9)
	(4)	(6)

(a) Referem-se basicamente a despesas com juros R$ 4 (R$ 9 em 2016) e tarifas bancárias R$ 2 (R$ 1 em 2016).

Renúncia fiscal

Em atendimento à NBC ITG 2002, aprovada pela Resolução CFC nº 1.409/12, a Entidade divulga os valores relacionados à renúncia fiscal apurada no exercício de 2017 e 2016 caso a obrigação devida fosse. Para isso, os seguintes impostos e contribuições e as respectivas alíquotas foram calculados, ressaltando-se que se trata de cálculos estimados de renúncia fiscal abrangendo os principais impostos e contribuições em virtude de a Associação não possuir escrituração fiscal, como, por exemplo, escrituração do Livro de Apuração do Lucro Real - LALUR, em razão de sua natureza de entidade sem fins lucrativos:

GAIA+

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Incidentes sobre a receita (Imposto Sobre Serviços - ISS - 5%, PIS - 0,65% e COFINS - 3% - regime cumulativo).
- Incidentes sobre o superávit do exercício (Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - 34%). Não aplicável aos exercícios de 2015 e 2016 devido à geração de déficit.

Com base nos percentuais mencionados e a receita registrada pela Entidade, a renúncia fiscal no exercício de 2017 foi de:

	2017	2016
ISS	37	29
COFINS	22	17
PIS	5	4
Total	**64**	**50**

Partes relacionadas

Transação com partes relacionadas

A Entidade é mantida pelo Grupo Gaia que realiza doações mensais para que a Entidade tenha condições de arcar com todos os custos e despesas relacionadas à atividade social desenvolvida.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a Entidade recebeu como associação benemérita e doação R$ 611 (R$ 500 em 2016). Vide nota 10.

	2017		2016	
	Ativo (passivo)	Receita (despesa)	Ativo (passivo)	Receita (despesa)
Contas a pagar (a)	(62)	-	(17)	-
Total líquido	**(62)**	**-**	**(17)**	**-**

(a) Referem-se basicamente a pagamentos de obrigações com folha de pagamento realizada pelas partes relacionadas e despesas diversas.

(b) Remuneração do Pessoal Chave da Administração

A Entidade é uma entidade sem fins lucrativos e remunera apenas o diretor que trabalha para a Entidade, o corpo diretivo composto por:

Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Administração, ou seja, não há previsão estatutária no tocante a remuneração da Administração.

Instrumentos financeiros

O valor justo de ativos e passivos financeiros é mensurado por meio do resultado / superávit (déficit), investimentos mantidos até o vencimento e ativos financeiros disponíveis para venda, é apurado por referência aos seus preços de fechamento apurado na data de apresentação das demonstrações financeiras.

As aplicações financeiras da Entidade são realizadas através das aquisições de Certificados de Depósitos Bancários (CDB).

Instrumentos financeiros derivativos

Durante o exercício findo em 31 de dezembro 2017 a Entidade não executou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

Política de gestão de riscos

A Entidade possui uma política formal para gerenciamento de riscos cujo controle e gestão é responsabilidade da diretoria financeira, que se utiliza de instrumentos de controle através de sistemas adequados e de profissionais capacitados na mensuração, análise e gestão de riscos. Adicionalmente, não são permitidas operações com instrumentos financeiros de caráter especulativo.

Risco de crédito

Considerado como a possibilidade de a Entidade incorrer em perdas resultantes de problemas financeiros que os levem a não honrar os compromissos assumidos com a Entidade. Para minimizar esse risco todos os créditos ofertados são submetidos à rigorosa análise qualitativa, abrangendo, entre outros quesitos, a análise histórica da pontualidade na solvência das obrigações e a relação entre saldos devedores e garantias a eles relacionadas. Quanto ao gerenciamento dos recursos em tesouraria, este tem como parâmetro, entre outros, a pulverização das disponibilidades de caixa entre instituições financeiras com adequada classificação de risco. Em 31 de dezembro de 2017, a Entidade possuía R$ 49 (R$ 23 em 31 de dezembro de 2016) aplicados em certificado de depósitos bancários de instituições financeiras brasileiras.

Risco de liquidez

É o risco que a Entidade irá encontrar ao cumprir as obrigações associadas a seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro.

O caixa da Entidade é investido em Certificados de Depósito Bancário (CDBs), com liquidez diária, indexados a taxas de juros, portanto variações nas taxas de mercado podem afetar o fluxo de caixa da Entidade.

A Entidade administra sua estrutura de ativos, passivos e capital com o objetivo de buscar otimizar sua estrutura de capital, possibilitar a manutenção de suas atividades e minimizar o risco de liquidez.

Os passivos financeiros não derivativos são negociados considerando a expectativa da Entidade em gerar caixa, caso os negócios não sejam efetivados, os associados se dispõem a aumentar o capital de forma a garantir sua liquidez.

GAIA+

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de taxa de juros

O caixa da Entidade pode ser investido em Certificados de Depósito Bancário (CDBs), indexados a taxas de juros, portanto variações nas taxas de mercado podem afetar o fluxo de caixa da Entidade.

A Entidade estuda as modalidades de investimentos oferecidas por grandes bancos e qual o tipo de remuneração, como o caixa é utilizado constantemente nas atividades operacionais, a diretoria decidiu aplicar em certificados de depósitos bancários CDB's que remuneram um percentual da taxa de depósitos interbancários - CDI 93% (96% em 2016) conforme descrito na nota explicativa nº 4.

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 65 unidades

1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.





2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



Ajude a melhorar a sua cidade!

4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d´água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.





7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

